

CONTRATO Nº 027/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – Município de Pedro II-PI
 ADESÃO 010/2025
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Dávila Claudino de O. Costa Bezerra**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliado na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA e a empresa **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.336.259/0001-58, sediada na Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Isau Gomes de Oliveira**, portador do RG sob o nº 2.631.1991 SESP/SP, CPF nº 164.101.538-13, residente e domiciliado na Rua João Beraldo, Nº 108, Bairro Centro, CEP: 09.911-350, Diadema-SP, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes à Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016 e Decreto Municipal nº 547/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição:

ITEM	Descrição	QDADE	UNID	MARCA	PR.UNIT	PR.TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 05MG/ML	600	FRS	Prati	10,50	6.300,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML	570	FRS	Prati	16,69	9.513,30
3	ACICLOVIR 200 MG	12150	COMP	Pharlab	0,38	4.617,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	1500	TUBO	Prati	4,17	6.255,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	93000	COMP	Medquímica	0,11	10.230,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	13200	COMP	Medquímica	0,26	3.432,00
	ÁCIDO FÓLICO 0.2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	24000	FRS	Natulab	11,38	273.120,00
8	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG	900	COMP	Zydus	4,49	4.041,00
9	AMBROXOL 15MG/5ML	1200	FRS	nativida	3,85	4.620,00
10	AMBROXOL 30MG/5ML	1200	FRS	Nativida	3,44	4.128,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	60000	COMP	Hipolabor	0,10	6.000,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	19000	FRS	Hipolabor	12,80	243.200,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2500	FRS	Prati	1,90	4.750,00
14	ALBENDAZOL 400 MG	18000	COMP	Prati	1,47	26.460,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1500	COMP	Ache	0,84	1.260,00
16	ALOPURINOL 100 MG	6000	COMP	Prati	0,25	1.500,00
17	ALOPURINOL 300 MG	6000	COMP	Prati	0,60	3.600,00
18	AMIODARONA 100MG	8000	COMP	ranbaxy	0,76	6.080,00
19	AMIODARONA 200 MG	6000	COMP	Geolab	0,86	5.160,00
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	2100	FRS	Sandoz	18,31	38.451,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	15800	COMP	novartis	6,15	97.170,00
22	AMOXICILINA 500 MG	33000	CAPS	Prati	0,34	11.220,00

Dávila


71	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/5ML	180	FRS	E M S	5,48	986,40
72	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	780	FRS	Farmace	3,28	2.558,40
73	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	600	FRS	Hipolabor	2,59	1.554,00
74	DIAZEPAM 10MG/ML	300	COMP	Santisa	0,14	42,00
75	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	12000	COMP	E M S	0,12	1.440,00
76	DIGOXINA 0,25MG	12360	COMP	Pharlab	0,13	1.606,80
77	DIGOXINA ELIXIR 60ML	300	FRS	Prati	11,99	3.597,00
78	DIMETICONA 40MG	12000	COMP	Prati	0,43	5.160,00
79	DIMETICONA 75MG/ML FR 15ML	1560	FRS	Hipolabor	2,95	4.602,00
80	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	2160	FRS	Farmace	1,94	4.190,40
81	DIPIRONA SODICA 500MG	37800	COMP	Greenphara	0,29	10.962,00
82	DOXAZOSINA 2 MG	6000	COMP	Prati	0,26	1.560,00
83	DOXAZOSINA 4 MG	6000	COMP	Prati	0,33	1.980,00
84	ENALAPRIL 10MG	24900	COMP	Hipolabor	0,10	2.490,00
85	ENALAPRIL 20MG	36900	COMP	Hipolabor	0,12	4.428,00
86	ENALAPRIL 5MG	30000	COMP	Belfar	0,11	3.300,00
87	ERITROMICINA 500MG	1200	COMP	Prati	0,45	540,00
88	ESPIRONOLACTONA 100MG	1200	COMP	E M S	1,26	1.512,00
89	ESPIRONOLACTONA 25MG	36900	COMP	E M S	0,38	14.022,00
90	ESPIRONOLACTONA 50MG	1200	COMP	E M S	0,94	1.128,00
91	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	120	BISNAGA	Biolab	14,90	1.788,00
92	FENOTEROL 5MG/ML	300	FRS	Prati	7,92	2.376,00
93	FINASTERIDA 5 MG	3600	COMP	Eurofarma	1,99	7.164,00
94	FLUCONAZOL 100MG	1200	CAPS	Belfar	9,01	10.812,00
95	FLUCONAZOL 150MG	12000	CAPS	Medquímica	0,87	10.440,00
96	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	3000	COMP	Hipolabor	4,34	13.020,00
97	FUROSEMIDA 40MG	24600	COMP	Prati	0,11	2.706,00
98	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60300	COMP	Gcolab	0,10	6.030,00
99	HIDRALAZINA 25 MG	12000	COMP	Novartis	0,56	6.720,00
100	HIDRALAZINA 50 MG	12000	COMP	Novartis	0,85	10.200,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60360	COMP	Pharlab	0,21	12.675,60
102	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	24000	COMP	Pharlab	0,11	2.640,00
103	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	6000	COMP	Sanoft	0,82	4.920,00
104	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	2680	FRS	União química	3,60	9.648,00
105	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+ 250MG	24120	COMP	pharlab	0,78	18.813,60
106	HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+ 250MG SOLUÇÃO ORAL	2000	FRS	Pharlab	12,83	25.660,00
107	IBUPROFENO 300MG	24900	COMP	Gcolab	0,52	12.948,00
108	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30 ML	4180	FRS	Natulab	5,15	21.527,00
109	IBUPROFENO 600MG	24900	COMP	Prati	0,38	9.462,00
110	INIBINA 10MG	300	COMP	Aspen	5,12	1.536,00
111	IPRATROPIO 0,25MG 20ML	900	FRS	Hipolabor	3,12	2.808,00
112	ISORDIL 50MG	1500	COMP	E M S	0,55	825,00
113	ISOSSORBIDA 10 MG	900	COMP	E M S	0,53	477,00
114	ISOSSORBIDA 20 MG	6900	COMP	Zydus	0,54	3.726,00
115	ISOSSORBIDA 5MG	6900	COMP	E M S	0,72	4.968,00
116	ITRACONAZOL 100 MG	12000	COMP	Gcolab	2,58	30.960,00
117	IVERMECTINA 6 MG	24000	COMP	Vitaminic	1,72	41.280,00
118	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	2300	FRS	Dalichi	9,00	20.700,00
119	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	12000	COMP	Ache	1,78	21.360,00
120	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 30 MG COMP	12000	COMP	Ache	5,57	66.840,00
121	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	12000	COMP	Cristalia	2,22	26.640,00
122	LEVOPLOXACINO 500MG	3900	COMP	Prati	1,72	6.708,00
123	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	24000	COMP	Biolab	0,53	12.720,00

124	LEVOTIROXINA 100 MCG	12000	COMP	Merk	0,50	6.000,00
125	LEVOTIROXINA 112 MCG	6000	COMP	Merk	1,09	6.540,00
126	LEVOTIROXINA 125 MCG	9000	COMP	Merk	1,06	9.540,00
127	LEVOTIROXINA 150 MCG	6000	COMP	Merk	1,14	6.840,00
128	LEVOTIROXINA 25 MCG	18000	COMP	Merk	0,48	8.640,00
129	LEVOTIROXINA 50 MCG	18000	COMP	Merk	0,60	10.800,00
130	LEVOTIROXINA 88 MCG	9000	COMP	Merk	0,81	7.290,00
131	LIDOCAINA GEL 2% 30G	3300	BISNAGA	Cristalia	6,39	21.087,00
132	LOSARTANA POTASSICA 50MG	73800	COMP	Prati	0,26	19.188,00
133	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG	36000	COMP	E M S	1,13	40.680,00
134	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML C/ 30ML	12000	FRS	Geolab	4,40	52.800,00
135	METFORMINA 500MG	60000	COMP	Prati	0,14	8.400,00
136	METFORMINA 850MG	60540	COMP	Prati	0,15	9.081,00
137	METILDOPA 250MG	18600	COMP	Hipolabor	1,62	30.132,00
138	METILDOPA 500MG	6600	COMP	Hipolabor	0,87	5.742,00
139	METOCLOPRAMIDA 10MG	12540	COMP	Hipolabor	0,22	2.758,80
140	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO C/10ML	1320	FRS	Cimed	2,85	3.762,00
141	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME	1200	BISNAGA	Prati	14,17	17.004,00
142	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G + APLICADORES	1800	BISNAGA	Prati	15,45	27.810,00
143	METRONIDAZOL 250MG	15000	COMP	Prati	0,27	4.050,00
144	METRONIDAZOL 400MG	15000	COMP	Tecno	0,62	9.300,00
145	MICONAZOL 20MG/G CREME	1200	TUBO	Hipolabor	4,84	5.808,00
146	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G C/ APLICADORES	1800	BISNAGA	Hipolabor	12,29	22.122,00
147	MIDAZOLAM 15MG	6600	COMP	Cristalia	3,02	19.932,00
148	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	900	FRS	Cristalia	41,10	36.990,00
149	MISOPROSTOL 200MCG	1500	COMP	Infan	1,99	2.985,00
150	METOPROLOL 100 MG	1500	COMP	Azurazentica	2,06	3.090,00
151	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI	180	TUBO	Cimed	4,50	810,00
152	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	1200	BISNAGA	Belfar	3,06	3.672,00
153	NIFEDIPINA ORAL 10MG	25200	COMP	Brainfarma	0,12	3.024,00
154	NIFEDIPINA ORAL 20MG	30900	COMP	Brainfarma	0,14	4.326,00
155	NIMESULIDA 100MG	19800	COMP	Prati	0,17	3.366,00
156	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL C/30 ML	300	FRS	Prati	5,78	1.734,00
157	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G C/ APLICADORES	1800	BISNAGA	Greenpharma	8,73	15.714,00
158	NITROFURANTOINA 100MG	7200	COMP	Tecno	0,44	3.168,00
159	NORTRIPTILINA 10MG	12000	COMP	Eurofarma	1,89	22.680,00
160	NORTRIPTILINA 25MG	12000	COMP	Eurofarma	1,19	14.280,00
161	NORTRIPTILINA 50MG	12000	COMP	Ranbaxy	1,66	19.920,00
162	NORTRIPTILINA 75 MG	12000	COMP	Ranbaxy	3,83	45.960,00
163	OLEO DE GIRASSOL PARA CICATRIZAÇÃO 100ML (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	300	FRS	Nutrex	6,68	2.004,00
164	OLEO MINERAL 100ML	600	FRS	Inga	9,56	5.736,00
165	OMEPRAZOL 10MG	7200	CAPSULA	E M S	3,06	22.032,00
166	OMEPRAZOL 20MG	43700	COMP	Hipolabor	0,15	6.555,00
167	ONDANSETRONA 4 MG	6900	COMP	Pharlab	4,51	31.119,00
168	ONDANSETRONA 8 MG	6900	COMP	Pharlab	8,38	57.822,00
169	PARACETAMOL + CODEINA 30MG	900	COMP	Brainfarma	0,79	711,00
170	PARACETAMOL 200MG C/15ML	2160	FRS	Farnice	2,23	4.816,80
171	PARACETAMOL 500MG	19800	COMP	Unither	0,11	2.178,00
172	PARACETAMOL 750MG	13800	COMP	Unither	0,27	3.726,00
173	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	120	FRS	Prati	13,30	1.596,00
174	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	120	FRS	Nativita	25,45	3.054,00

ITEM	Descrição	QDADE	UNID	MARCA	PR.UNIT	PR.TOTAL
175	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100 ML	720	FRS	Prati	10,22	7.358,40
176	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/60 ML	720	FRS	Hipolabor	7,40	5.328,00
177	PREDNISOLONA 20MG	18600	COMP	Hipolabor	0,37	6.882,00
178	PREDNISOLONA 5MG	18600	COMP	Hipolabor	0,21	3.906,00
179	PREGABALINA 75MG	6000	COMP	Eurofarma	2,02	12.120,00
180	PROMETAZINA 25MG	64800	COMP	Cristalia	0,44	28.512,00
181	PROPAFENONA 150 MG	3000	COMP	Althaus	1,66	4.980,00
182	PROPAFENONA 300 MG	3000	COMP	Prati	1,35	4.050,00
183	PROPRANOLOL 40MG	36000	COMP	Hipolabor	0,25	9.000,00
184	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	18300	SACHÊ	Naturel	1,00	18.300,00
185	SALBUTAMOL SPRAY 100MG/DOSE	180	TUBO	Teuto	26,12	4.701,60
186	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPÉ 2MG/5ML	300	FRS	Farmace	1,45	435,00
187	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/10ML	780	FRS	Hipolabor	17,99	14.032,20
188	SALBUTAMOL 100 MCG MG/ML SPRAY	600	FRS	Teuto	23,50	14.100,00
189	SECNIDAZOL 1000MG	6000	COMP	Pharlab	1,54	9.240,00
190	SINETICONA 75MG/ML GOTAS	300	FRS	Hipolabor	0,89	267,00
191	SINASTATINA 10 MG	6000	COMP	Pharlab	0,13	780,00
192	SINASTATINA 20MG	60000	COMP	Pharlab	0,19	11.400,00
193	SINASTATINA 40MG	36000	COMP	Pharlab	0,27	9.720,00
194	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 30G	1380	BISNAGA/TUBO	Nativita	7,67	10.584,60
195	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	210	POTE	Nativita	74,01	15.542,10
196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO COM 100ML 200MG/5ML + 40ML/5ML	180	FRS	E M S	9,22	1.659,60
197	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG	6000	COMP	Prati	0,35	2.100,00
198	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO C/100ML	300	FRS	Vitaminica	9,22	2.766,00
199	TIAMINA 300MG	300	COMP	Hipolabor	0,28	84,00
200	TRAMADOL 50MG	1200	COMP	Hipolabor	0,35	420,00
201	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	9000	FRS	Farp	2,72	24.480,00
202	SULFATO FERROSO 40 MG	90000	COMP	Farp	0,10	9.000,00
203	SULFATO FERROSO XAROPÉ 5 MG/ML	6000	FRS	Farp	1,46	8.760,00
204	VASELINA SOLIDA 30G	180	TUBO	Aaf	14,02	2.523,60
205	VERAPAMIL 80 MG	10200	COMP	Prati	0,65	6.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						2.668.686,60
LOTE 2 - MEDICAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
1	ACETATO DE METILPREDNISOLONA	3600	AMP	Uniao quimica	35,00	126.000,00
2	ACIDO TRANEXAMICO	3000	AMP	Hipolabor	4,30	12.900,00
3	ADENOSINA 3MG/ML	600	AMP	Hipolabor	17,30	10.380,00
4	AMIGACINA 100MG INJETAVEL 2ML	3000	AMP	Teuto	3,98	11.940,00
5	AMIGACINA 500MG INJETAVEL 2ML	300	AMP	Teuto	4,63	1.389,00
6	AMINOPIRINA 24MG/ML	600	AMP	Hipolabor	4,75	2.850,00
7	AMODAKONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML (150MG/3ML)	1800	AMP	Hipolabor	3,78	6.804,00
8	AMPIICILINA 1G	3000	AMP	Biau	8,49	25.470,00
9	ATRACURIO	900	AMP	Cristalia	46,84	42.156,00
10	ATROPINA 0,25MG INJETAVEL 1ML	3000	AMP	Farmace	3,31	9.930,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL 2ML	5400	AMP	Hipolabor	4,07	21.978,00
12	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML	1200	AMP	Hipolabor	5,75	6.900,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	3000	AMP	Hipolabor	2,52	7.560,00

14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	3600	AMP	Hipolabor	1,98	7.128,00
15	CEFEPIA 1.000 MG INJETÁVEL	4500	AMP	Biochimico	24,07	108.315,00
16	CEFTIAZOLONA 1G INJETÁVEL	6000	AMP	Blau	11,57	69.420,00
17	CEFTAZIDIMA 1G	4500	AMP	Blau	44,83	201.735,00
18	CETOPROFENO 50MG/ML	3600	AMP	Hipolabor	3,14	11.304,00
19	CIMETIDINA 150MG/ML	3600	AMP	Teuto	5,65	20.340,00
20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	2880	AMP	Fredericus	36,84	106.099,20
21	CLINDAMICINA 150MG/ML	6000	AMP	Hipolabor	6,11	36.660,00
22	CLORANFENICOL 1G	4500	AMP	Blau	11,85	53.325,00
23	CLORANFENICOL 4MG/ML 10ML	3000	AMP	Belfar	9,29	27.870,00
24	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	2400	AMP	Samtec	0,72	1.728,00
25	CLORETO DE SODIO 10% C/10ML	3600	AMP	Farmace	0,59	2.124,00
26	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG/ML	300	AMP	Cristalia	10,05	3.015,00
27	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	1800	AMP	União Química	6,82	12.276,00
28	CLORPRIMAZINA 25MG/5ML	1800	AMP	Cristalia	5,60	10.080,00
29	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	3600	AMP	Hypofarma	5,76	20.736,00
30	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML INJETÁVEL 2ML	600	AMP	União Química	3,23	1.938,00
31	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	14400	AMP	Hipolabor	2,47	35.568,00
32	DEXAMETASONA 1ML 2MG	12000	AMP	Hipolabor	2,77	33.240,00
33	DEXAMETASONA 1ML 4MG	12000	AMP	Hipolabor	2,47	29.640,00
34	DIAZEPAM 5MG/ML	2700	AMP	Samtec	1,69	4.563,00
35	DICLOFENACO INJ 25MG/ML	10800	AMP	Farmace	1,93	20.844,00
36	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETÁVEL 2ML (1G/2ML)	15600	AMP	Samtec	2,67	41.652,00
37	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	Hypofarma	12,11	1.453,20
38	DOBUTAMINA 250MG/20ML	600	AMP	Teuto	28,01	16.806,00
39	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	700	AMP	União Química	6,33	4.431,00
40	EFORTEL 10MG/ML INJETÁVEL	1200	AMP	União Química	6,30	7.560,00
41	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	12000	AMP	Eurofarma	29,54	354.480,00
42	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML C/SERINGA	1800	AMP	Cristalia	38,18	68.724,00
43	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX/ 6	2100	AMP	Cristalia	52,50	110.250,00
44	EPINEFRINA 1MG/ML (1G/1000ML) AMP 1ML	1800	AMP	Hypofarma	2,09	3.762,00
45	ERGOMETRIM INJETÁVEL 0,2MG/ML	600	AMP	União Química	4,45	2.670,00
46	PROMETAZINA	3600	AMP	Hipolabor	2,66	9.576,00
47	ETOMIDATO 2MG/ML	900	AMP	Cristalia	45,20	40.680,00
48	FENTONA 100MG	600	AMP	Cristalia	7,01	4.206,00
49	FENTONA 50MG	900	AMP	Cristalia	6,92	6.228,00
50	FENTANILA 50MG/ML	1800	AMP	Hipolabor	3,97	7.146,00
51	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML)	300	AMP	Cristalia	5,51	1.653,00
52	FITOMENADIONA 10 MG C/1 ML INJETÁVEL	1500	AMP	Cristalia	2,19	3.285,00
53	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/05 ML	1500	AMP	Hipolabor	12,45	18.675,00
54	FLUMAZENIL 05MG INJETÁVEL	1200	AMP	Hipolabor	13,15	15.780,00
55	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 2ML CX/50	4200	AMP	Samtec	2,35	9.870,00
56	GENTAMICINA 40MG/ML	1800	AMP	Samtec	2,70	4.860,00
57	GENTAMICINA 80MG/ML	1800	AMP	Samtec	2,95	5.310,00
58	GLICOSE 50% AMP 10ML	15600	AMP	Samtec	1,61	25.116,00
59	GLUCONATO DE CALCIO 10%	1200	AMP	Halexstar	1,67	2.004,00
60	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	1800	AMP	Cristalia	8,49	15.282,00
61	HEPARINA SODICA 5.000UI	1500	AMP	Cristalia	18,05	27.075,00
62	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML	1200	AMP	Cristalia	9,23	11.076,00
63	HIDROCORTISONA 100MG PO INJETÁVEL	6400	AMP	União Química	5,06	32.384,00
64	HIDROCORTISONA 500MG PO INJETÁVEL	6400	AMP	União Química	9,15	58.560,00
65	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG+2,5 INJT	3600	AMP	Hipolabor	4,66	16.776,00



TIMON
MARANHÃO

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

66	ISOFLURANO 1MG/ML INJETÁVEL	900	AMP	Biochimico	413,64	372.276,00
67	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	500	AMP	Aspen	41,24	20.620,00
68	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI REGULAR	500	AMP	Aspen	44,03	22.015,00
69	ISOXSUPRINA 10MG/2ML	900	AMP	Aspen	6,68	6.012,00
70	KETAMIN INJETÁVEL	300	AMP	Cristalia	32,88	9.864,00
71	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	1080	BOLSA	Cristalia	25,03	27.032,40
72	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% AMP 20ML (COM VASO)	1800	AMP	Cristalia	8,68	15.624,00
73	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL 20ML	3000	AMP	Hipolabor	5,05	15.150,00
74	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	3600	AMP	Abl	38,05	136.980,00
75	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2ML	4200	AMP	Farmace	2,11	8.862,00
76	METRONIDAZOL INJ 0,5% BOLSA 100ML	2400	BOLSA	Halexistar	7,86	18.864,00
77	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	3000	AMP	Hipolabor	3,58	10.740,00
78	MIDAZOLAM 5MG/ 5ML	3000	AMP	Teuto	5,03	15.090,00
79	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	3000	AMP	Hipolabor	5,45	16.350,00
80	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	3600	AMP	Hipolabor	5,70	20.520,00
81	NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	1200	AMP	Hipolabor	12,13	14.556,00
82	NEOCAINA PESADA 0,50%	900	AMP	Cristalia	48,62	43.758,00
83	NEOSTIGMINA 0,5MG/ ML	900	AMP	Uniao quimica	4,60	4.140,00
84	NIPRIDE 50MG/2ML	1800	AMP	Cristalia	49,50	89.100,00
85	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG + AMP DILUENTE COM 2ML	1500	AMP	Cristalia	51,57	77.355,00
86	NOREPINEFRINA 2MG/ML	1200	AMP	Hypofarma	12,41	14.892,00
87	NORIPURUM ENDOVENOSO	1800	AMP	Takeda	28,07	50.526,00
88	OCITOCINA 5UI/ML	900	AMP	Blau	7,35	6.615,00
89	OMEPRAZOL 20MG/ML	1800	AMP	Uniao quimica	27,81	50.058,00
90	ONDASETRONA 2MG/ML	4800	AMP	Hypofarma	2,26	10.848,00
91	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL 2ML	5400	AMP	Hipolabor	4,19	22.626,00
92	PROPOFOL 10MG/ML COM 20ML	600	AMP	Cristalia	21,86	13.116,00
93	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETÁVEL C/10ML	1500	AMP	Samtec	1,81	2.715,00
94	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETÁVEL C/10ML	1500	AMP	Samtec	9,67	14.505,00
95	SUXAMETONIO 100MG INJETÁVEL	180	AMP	Blau	100,69	18.124,20
96	TAZOCIN 4,5 G INJETÁVEL	3000	AMP	Pfizer	29,31	87.930,00
97	TAZOCIN 2,25 INJETÁVEL	3000	AMP	Pfizer	46,42	139.260,00
98	TENOXCAM 40MG/2ML INJET	1800	AMP	Cristalia	17,92	32.256,00
99	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	4800	AMP	Hipolabor	4,23	20.304,00
100	VANCOMICINA 1.000MG INJET	4800	AMP	Abl	29,32	140.736,00
101	VANCOMICINA 500MG INJET	4800	AMP	Abl	11,01	52.848,00
102	VASOPRESSINA 200U/ML INJET	600	AMP	Abl	27,46	16.476,00
103	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML	3000	AMP	Farmace	2,65	7.950,00
104	VITAMINA K 10MG/ML	3000	AMP	Hypofarma	19,44	58.320,00
105	BENZILPENIC. BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	4500	FRSAMP	Teuto	19,25	86.625,00
106	BENZILPENIC. BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	2100	FRS AMP	Teuto	11,26	23.646,00
107	BENZILPENIC. POTASSICA 3.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	1260	FRS AMP	Blau	15,82	19.933,20
108	BENZILPENICILINA PROCAINA 400UI CX/50	1200	FRS	Blau	7,81	9.372,00
109	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/10ML	900	FRS	Samtec	1,24	1.116,00
110	CEFALOTINA 1000 MG	9000	FRS	Abl	14,84	133.560,00
111	CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE) C/1000 ML	200	FRS	Maquira	30,90	6.180,00
112	CLOREXIDINA 2% GEL C/ DUAS SERINGAS 3G	600	FRS	Maquira	28,10	16.860,00

Dante

[Assinatura]

113	OCITOCINA SUI/ML	900	AMP	Blau	7,35	6.615,00
114	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	360	FRS	Farnace	15,07	5.425,20
115	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO 500ML	600	FRS	Fresenius	7,67	4.602,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						4.050.483,40
ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	PR.UNIT	PR.TOTAL
LOTE 3 - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO						
1	ACIDO VALPROICO 250MG (VALPROATO DE SODIO)	3750	COMP	Biolab	0,24	900,00
2	ACIDO VALPROICO 250MG XAROPE 100ML (VALPROATO DE SODIO)(50MG/ML 5ML)	2500	FRS	Abbott	6,10	15.250,00
3	ACIDO VALPROICO 500MG (VALPROATO DE SODIO)	80000	COMP	Biolab	0,34	27.200,00
4	AMITRIPTILINA 25MG	72000	COMP	Teuto	0,32	23.040,00
5	AMITRIPTILINA 75MG	60000	COMP	E M S	0,52	31.200,00
6	ALPRAZOLAM 0,25MG	40000	COMP	E M S	0,22	8.800,00
7	ALPRAZOLAM 1,0MG	40000	COMP	E M S	0,28	11.200,00
8	ALPRAZOLAM 2,0MG	40000	COMP	E M S	0,33	13.200,00
9	ALPRAZOLAM LIB.P. 0,5MG	40000	COMP	E M S	0,26	10.400,00
10	ALPRAZOLAM LIB.P. 1,0MG	40000	COMP	E M S	0,24	9.600,00
11	ALPRAZOLAM LIB.P. 2,0MG	4000	COMP	E M S	0,25	1.000,00
12	BIPERIDENO 2MG	60000	COMP	Uniao quimica	0,46	27.600,00
13	BROMAZEPAM 3MG	6000	COMP	Uniao quimica	0,21	1.260,00
14	BROMAZEPAM 6MG	6000	COMP	Uniao quimica	0,28	1.680,00
15	CARBAMAZEPINA 200MG	60000	COMP	Teuto	0,60	36.000,00
16	CARBAMAZEPINA 400MG	60000	COMP	Teuto	1,22	73.200,00
17	CARBAMAZEPINA XPE 2%	1200	FRS	Hipolabor	17,15	20.580,00
18	CARBONATO DE LITIO 300MG	36000	COMP	Hipolabor	0,57	20.520,00
19	CITALOPRAN 20MG	36000	COMP	Zydus	0,39	14.040,00
20	CLOMIPRAMINA 25MG	3000	COMP	E M S	1,44	4.320,00
21	CLOMIPRAMINA 75MG	3000	COMP	Sandoz	1,87	5.610,00
22	CLONAZEPAN 0,5MG	24000	COMP	Cristalia	0,09	2.160,00
23	CLONAZEPAN 2,0MG	60000	COMP	Cristalia	0,10	6.000,00
24	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML	2400	FRS	Hipolabor	3,49	8.376,00
25	CLORPROMAZINA 100MG	24000	COMP	Cristalia	0,68	16.320,00
26	CLORPROMAZINA 25MG	24000	COMP	Cristalia	0,41	9.840,00
27	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP 5ML	300	AMP	Uniao quimica	4,87	1.461,00
28	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML	300	FRS	Cristalia	10,04	3.012,00
29	DIAZEPAM 10MG	60000	COMP	Cristalia	0,12	7.200,00
30	DIAZEPAM 5MG	36000	COMP	Cristalia	0,10	3.600,00
31	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML (10MG)	600	AMP	Teuto	1,68	1.008,00
32	FENITOINA 100MG	36000	COMP	Hipolabor	0,29	10.440,00
33	FENOBARBITAL 100MG	60000	COMP	Cristalia	0,52	31.200,00
34	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	600	AMP	Cristalia	4,49	2.694,00
35	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% SOLUÇÃO GOTAS 20ML	1200	FRS	Cristalia	7,32	8.784,00
36	FLUMAZENIL 05MG INJETAVEL	300	AMP	Uniao quimica	19,44	5.832,00
37	FLUOXETINA 20MG	60000	COMP	Teuto	0,10	6.000,00
38	HALDOLDECANOATO 70,52MG/ML(50MG/ML)1ML	2400	AMP	Cristalia	14,38	34.512,00
39	HALOPERIDOL 1MG	30000	COMP	Cristalia	0,34	10.200,00
40	HALOPERIDOL 2% SOLUÇÃO GOTAS 20ML	600	FRS	Cristalia	6,68	4.008,00
41	HALOPERIDOL 5MG	60000	COMP	Cristalia	0,42	25.200,00
42	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	600	AMP	Cristalia	6,39	3.834,00
43	IMIPRAMINA 25MG	12000	COMP	Sanofi	0,97	11.640,00
44	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	36000	COMP	Hipolabor	1,06	38.160,00
45	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	36000	COMP	Cristalia	0,65	23.400,00
46	LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO GOTAS 4%	900	FRS	Sanofi	15,20	13.680,00

	20ML					
47	MIDAZOLAM 15MG	7500	COMPS	Sanofi	2,49	18.675,00
48	MIDAZOLAM 1MG/M/L FRS AMP COM 5 ML	2000	AMP	Hipolabor	3,80	7.600,00
49	PAROXETINA 20MG	45000	COMP	Sanofi	0,45	20.250,00
50	QUETIAPINA 25 MG	12000	COMP	Geolab	0,46	5.520,00
51	QUETIAPINA 100 MG	12000	COMP	Geolab	1,11	13.320,00
52	QUETIAPINA 200 MG	12000	COMP	Geolab	1,29	15.480,00
53	RISPERIDONA 1MG	12000	COMP	Geolab	0,18	2.160,00
54	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO GOTAS 30ML	3600	FRS	Prati	16,72	60.192,00
55	RISPERIDONA 2MG	12000	COMP	Geolab	0,20	2.400,00
56	RISPERIDONA 3MG	12000	COMP	Geolab	0,48	5.760,00
57	SERTRALINA 50MG	60000	COMP	Geolab	0,19	11.400,00
58	TOPIRAMATO 50MG	1800	COMP	E M S	0,33	594,00
59	TRAMADOL 100MG AMP 2ML	1800	AMP	Grünenthal	6,42	11.556,00
60	TRAMADOL 50MG	1800	COMP	Hipolabor	0,24	432,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						820.500,00

LOTE 4 - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	Descrição	QDADE	UNID		PR.UNIT	PR.TOTAL
1	AFASTADOR FARABEUF	36	UNID	Rhosse	25,34	912,24
2	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TESTE DA ORELHINHA	1	UNID	interacoustics	343,15	343,15
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA C/100 UNI	630	PCT	Theoto	8,13	5.121,90
4	AGULHA CANETA INSULINA 4MM 32G-CAIXA COM 100 UNID	12	CX	Uniqmed	84,35	1.012,20
5	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT COM 20 UNIDADES	360	PCT	Biomed	16,93	6.094,80
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	300	FRS	Rioquímica	8,72	2.616,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	51000	FRS	Farmace	0,50	25.500,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20ML	37500	FRS	Farmace	1,13	42.375,00
9	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	300	UNID	Procure	8,16	2.448,00
10	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	300	UNID	Procure	6,54	1.962,00
11	AGULHA DE RAQUI Nº 26G (ANESTESICA ESPINHAL)	300	UNID	Procure	10,24	3.072,00
12	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	300	UNID	Procure	13,16	3.948,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100 UNIDADES	460	CX	Medix	10,61	4.880,60
14	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100 UNIDADES	1620	CX	Medix	9,96	16.135,20
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X06 - C/100 UNIDADES	400	CX	Medix	10,06	4.024,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100 UNIDADES	700	CX	Medix	9,79	6.853,00
17	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100 UNIDADES	400	CX	Medix	14,70	5.880,00
18	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100 UNIDADES	400	CX	Medix	10,30	4.120,00
19	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100 UNIDADES	700	CX	Medix	11,14	7.798,00
20	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100 UNIDADES	700	CX	Medix	13,46	9.422,00
21	ALCOOL 70% GEL 500ML	1380	FRS	Prolink	9,91	13.675,80
22	ALCOOL 70% LIQUIDO C/ 1000ML	2340	FRS	Bellobella	10,76	25.178,40
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AGULHA-CAIXA C/24 ENVELOPES	300	CX	Mjs	74,90	22.470,00

24	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/ AGULHA-CAIXA C/24 ENVELOPES	30	CX	Mjs	72,28	2.168,40
25	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/ AGULHA-CAIXA C/24 ENVELOPES	30	CX	Mjs	75,66	2.269,80
26	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	24	FRS	Ciclofarma	11,92	286,08
27	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% C/1000ML	24	UNID	Implastec	45,12	1.082,88
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	810	ROLO	Cremer	11,08	8.974,80
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	1000	ROLO	Cremer	21,22	21.220,00
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G	120	ROLO	Cremer	18,97	2.276,40
31	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), 250ML BICO RETO	110	UNID	J prolab	4,13	454,30
32	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), 500ML BICO RETO	140	UNID	J prolab	4,31	603,40
33	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO S/ ESTETOSCOPIO ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON/FECHO VELCRO	60	UNID	Premium	106,07	6.364,20
34	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON/FECHO VELCRO	120	UNID	Premium	129,37	15.524,40
35	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO (ESFIGMOMANÔMETRO)	45	UNID	G-tech	311,33	14.009,85
36	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANÔMETRO - NYLON/FECHO VELCRO	24	UNID	Premium	287,17	6.892,08
37	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL SEM ESTETOSCOPIO - NYLON/FECHO VELCRO	12	UNID	Premium	88,92	1.067,04
38	APARELHO DE PRESSÃO OBESO S/ ESTETOSCOPIO - NYLON/FECHO VELCRO	32	UNID	Premium	118,06	3.777,92
39	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL, AJUSTE DE SUÇÃO, ACIONAMENTO MANUAL	4	UNID	Md	466,12	1.864,48
40	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL, ELÉTRICO, BIVOLT	2	UNID	Omrom	466,12	932,24
41	ASPIRADOR FRAZIER INOX 20CM	2	UNID	Rhosse	313,13	626,26
42	ASPIRADOR YANKAUER ANGULADO 27 CM INOX	3	UNID	Rhosse	295,88	887,64
43	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROLOS	2100	PCT	Ultra têxtil	10,29	21.609,00
44	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROLOS	1200	PCT	Ultra têxtil	13,28	15.936,00
45	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROLOS	1000	PCT	Ultra têxtil	15,19	15.190,00
46	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CAIXA COM 20 ROLOS	60	CX	Polar fix	40,73	2.443,80
47	ATADURA GESSADA 12CM X 3M - CAIXA COM 20 ROLOS	60	CX	Polar fix	51,10	3.066,00
48	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CAIXA COM 20 ROLOS	60	CX	Polar fix	57,13	3.427,80
49	AVENTAL PLUMBIFERO PADRÃO COM CHUMBO 0,50MMPB	3	UNID	Konex	1.834,59	5.503,77
50	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA C/10 UNIDADES GRAMATURA 50G	840	PCT	Medix	67,80	56.952,00
51	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA C/10 UNIDADES GRAMATURA 80G	540	PCT	Protodesk	89,24	48.189,60
52	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGA LONGA PCT C/10 UNIDADES GRAMATURA 20G	1140	PCT	Medix	29,95	34.143,00
53	BANDEJA INOX QUADRADA	18	UNID	Ss white	46,73	841,14
54	BANDEJA INOX RIM	18	UNID	6b	44,70	804,60
55	BANDEJA INOX REDONDA	24	UNID	Ss white	40,24	965,76

56	BOLSA COLETORA COM SISTEMA FECHADO	720	UNID	Vitagold	6,14	4.420,80
57	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM 10 UNIDADES	210	UNID	Medsonda	11,15	2.341,50
58	BALANÇA PEDIATRICA MOLA, CAPACIDADE 25 KG, SUPORTE SUSPENSÓRIO, SUPORTE CEGONHA	100	KIT	Medmax	183,63	18.363,00
59	BALANÇA ADULTO DIGITAL	60	UNID	Medmax	1.283,97	77.038,20
60	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	22	UNID	Medmax	605,04	13.310,88
61	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UNIDADES	210	PCT	Medsonda	9,12	1.915,20
62	CABO DE BISTURI N. 3	66	UNID	Prisma	13,97	922,02
63	CABO DE BISTURI N. 4	66	UNID	Prisma	13,40	884,40
64	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO 34 LT-MAIS TERMOMETRO ACOPLADO	50	UNID	Termolar	976,72	48.836,00
65	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TEMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	25	UNID	Termolar	592,16	14.804,00
66	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO C/50 UNIDADES	420	PCT	Kasmed	74,41	31.252,20
67	CAIXA INOX COM TAMPA PARA GAZES	7	UNID	Facon	193,03	1.351,21
68	CAIXA BIN ORGANIZADORA Nº 5	50	UNID	Proplast	7,16	358,00
69	CAIXA BIN ORGANIZADORA Nº 7	25	UNID	Proplast	7,86	196,50
70	CAMPO FENESTRADO 75CM/75CM	20	UNID	Jt freire	5,22	104,40
71	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016 T N2	2	UNID	Protect	753,51	1.507,02
72	CAPACETE DE ACRÍLICO (HOOD) PARA OXIGÊNIO 016 T N3	2	UNID	Protect	753,51	1.507,02
73	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO DUPLO LUMEN 7FR X 20 CM	90	UNID	Biomedical	194,45	17.500,50
74	CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL DUPLO LUMEN 5FR (18/20G) X 13 CM	60	UNID	Biomedical	198,17	11.890,20
75	CATETER JELCO 14	900	UNID	Labor import	1,10	990,00
76	CATETER JELCO 16	1500	UNID	Labor import	1,26	1.890,00
77	CATETER JELCO 18	1500	UNID	Labor import	1,14	1.710,00
78	CATETER JELCO 20	7800	UNID	Labor import	1,17	9.126,00
79	CATETER JELCO 22	12900	UNID	Labor import	1,16	14.964,00
80	CATETER JELCO 24	12600	UNID	Labor import	1,24	15.624,00
81	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	1800	UNID	Foyomed	2,39	4.302,00
82	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS INFANTIL	900	UNID	Foyomed	3,09	2.781,00
83	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Technofio	131,85	3.955,50
84	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Technofio	131,66	3.949,80
85	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	60	CX	Technofio	134,46	8.067,60
86	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	60	CX	Technofio	132,13	7.927,80
87	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Technofio	130,39	3.911,70
88	CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Technofio	138,75	4.162,50
89	CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Technofio	100,32	3.009,60
90	CINTO, KIT, PARA PRANCHA DE RESGATE COM 03 UNIDADES	25	KIT	Ortoflex	25,02	625,50
91	CATGUT SIMPLES 5 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Johnson & Johnson	100,32	3.009,60

92	CATGUT SIMPLES 6 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Johnson & johnson	100,32	3.009,60
93	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	60	UNID	Health med	0,56	33,60
94	COBERTOR MANTA TÉRMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE TEMPORAL INFANTIL	312	UNID	Ortoflex	8,58	2.676,96
95	COBERTOR MANTA TÉRMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE TEMPORAL ADULTO	312	UNID	Ortoflex	8,58	2.676,96
96	COBERTURA PARA ÓBITO - M	60	UNID	Araken	10,99	659,40
97	COBERTURA PARA ÓBITO - G	60	UNID	Araken	14,92	895,20
98	COLAGENASE POMADA	225	UNID	Cristalia	25,77	5.798,25
99	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL INFANTIL	9	UNID	Ortoflex	22,59	203,31
100	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL ADULTO	9	UNID	Ortoflex	29,85	268,65
101	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	9	UNID	Ortoflex	50,37	453,33
102	COLAR CERVICAL TAMANHO EXTRA GRANDE - TIPO STIFNECK	8	UNID	Ortoflex	17,12	136,96
	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	8	UNID	ortoflex	17,12	136,96
104	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL - TIPO STIFNECK	8	UNID	Ortoflex	16,95	135,60
105	COLHÃO IMPERMEÁVEL D45 88 CM X 188CM	24	UNID	Ortobom	311,56	7.477,44
106	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	8	UNID	Ortoflex	16,79	134,32
107	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO-PEQUENO - TIPO STIFNECK	8	UNID	Ortoflex	16,79	134,32
108	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA URINÁRIA EXTERNA MASCULINO 1,3 M	250	UNID	Biobase	3,94	985,00
109	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	100	UNID	descarjex	4,79	479,00
110	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	126	UNID	descarjex	6,10	768,60
111	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	720	UNID	descarjex	23,17	16.682,40
112	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	600	UNID	3b	0,54	324,00
113	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA FRS 1.200 ML	100	UNID	Med sharp	5,65	565,00
114	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	950	UNID	Descarjex	21,11	20.054,50
115	COLETOR URINA, DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	1200	UNID	Vitagold	4,64	5.568,00
116	CREME DE BARREIRA	750	UNID	Coloplast	45,24	33.930,00
117	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSSIA	5	UNID	Ss white	38,44	192,20
118	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 - CAIXA COM 10 UNIDADES	24	CX	Lm farma	68,69	1.648,56
119	CURATIVO HIDROCOÍDE 15X15 CM-CAIXA COM 5 ENVELOPES	24	CX	Sanfarma	17,36	416,64
120	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 01	18	UNID	Ortop	195,03	3.510,54
121	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 02	18	UNID	Ortop	195,03	3.510,54
122	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 03	18	UNID	Ortop	195,03	3.510,54
123	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 04	18	UNID	Ortop	195,03	3.510,54
124	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER ABERTA 05	18	UNID	Ortop	195,03	3.510,54
125	CURETA GINECOLÓGICA RECAMIER	18	UNID	Ortop	195,03	3.510,54

	ABERTA 06						
126	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 01	18	UNID	Rhosse	117,61	2.116,98	
127	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 02	18	UNID	Rhosse	117,61	2.116,98	
128	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 03	18	UNID	Rhosse	117,61	2.116,98	
129	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 04	18	UNID	Rhosse	117,61	2.116,98	
130	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 05	18	UNID	Rhosse	117,61	2.116,98	
131	CURETA GINECOLÓGICA SCHROEDER FECHADA 06	18	UNID	Rhosse	117,61	2.116,98	
132	CURATIVO HIDROGEL COM AGE	1000	UNID	Lm farma	42,30	42.300,00	
133	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	1000	UNID	Lm farma	20,43	20.430,00	
134	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO	1000	UNID	Lm farma	35,71	35.710,00	
135	CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA 15CM X 15CM	1000	UNID	Comvatec	55,29	55.290,00	
136	CURATIVO HIDROGEL COM PHMB	750	UNID	Lm farma	66,68	50.010,00	
137	DERTEGENTE ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E QUATRO ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A TENSOATIVOS NÃO-ANIONICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO C/SL	168	GALÃO	Kelldrin	120,11	20.178,48	
138	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2% COM 1000ML	180	FRS	Maquira	32,88	5.918,40	
139	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO NR.06 GDE. COM EXTENSÃO	12	UNID	Medsonda	1,00	12,00	
140	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	4200	UNID	Medsonda	2,48	10.416,00	
141	DRENO DE PENROSE N3	90	UNID	Waltex	12,18	1.096,20	
142	DRENO DE SUÇÃO SANFONADA COM RESERVATÓRIO	12	UNID	Globodesco	25,26	303,12	
143	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA-PACOTE COM 50 UNIDADES	1200	PCT	Descarpack	16,80	20.160,00	
144	ELETRODO TIPO PÁ COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR ZOLL AED PLUS ADULTO	2	UNID	Dbi	1.127,77	2.255,54	
145	ELETRODO TIPO PÁ COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR ZOLL AED PLUS INFANTIL	2	UNID	Dbi	1.127,77	2.255,54	
146	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	19400	UNID	Labor import	1,49	28.906,00	
147	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	2400	UNID	Medix	1,15	2.760,00	
148	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO	300	UNID	Biobase	5,91	1.773,00	
149	EQUIPO TRANSFERIDOR	1200	UNID	Medix	5,79	6.948,00	
150	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	1260	UNID	Labor import	1,72	2.064,00	
151	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPi	480	UNID	Rioquímica	2,89	1.387,20	
152	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	970	UNID	Kolplast	4,15	4.025,50	
153	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M C/CAPA	720	UNID	Missner	13,58	9.777,60	
154	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5 CM X 4,5 M C/CAPA	1250	UNID	Missner	12,27	15.337,50	
155	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID	456	PCT	Estilo	14,89	6.789,84	

156	ESPATULA MALEÁVEL 40X3 CM	48	UNID	Integra	18,21	874,08
157	ESPÉCULO UNIVERSAL PARA OTOSCOPIO	30	UNID	Md	35,63	1.068,90
158	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN Nº 3	60	UNID	Cirúrgica fernandes	2,96	177,60
159	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	1890	UNID	Cirúrgica fernandes	2,12	4.006,80
160	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	3780	UNID	Cirúrgica fernandes	1,78	6.728,40
161	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	3640	UNID	Cirúrgica fernandes	1,69	6.151,60
162	ESTANTE GAVETEIRO - 49 GAVETAS (3/5/7) PRESTO COR AZUL	3	UNID	Marfimetal	1.300,16	3.900,48
163	ESTETOSCOPIO DUPLO	24	UNID	Accumed	36,87	884,88
164	ETER SULFÚRICO - FRS COM 1000ML	6	FRS	União química	55,18	331,08
165	ESTILETE PORTA ALGODÃO UTERINO 28CM	2	UNID	Prime instrumentos	42,07	84,14
166	ESTOJO PERFURADO INOX 26 X 12 X 06 CM	2	UNID	Maximus	168,63	337,26
167	FACA ESTILETE PARA ALGODÃO 28CM	12	UNID	Abc	42,07	504,84
168	FIO DE ALGODÃO SEM AGULHA - CAIXA COM 24 ENVELOPES	30	CX	Shalon	55,17	1.655,10
169	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 45CM	18	UNID	Europa	114,41	2.059,38
170	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL 38 CM	12	UNID	Mikatos	109,43	1.313,16
171	FIO PARA ENTUBAÇÃO NEONATO 34 CM	6	UNID	Europa	100,09	600,54
172	FIO VICRYL 0 - CAIXA COM 12 ENVELOPES	60	CX	Johnson & johnson	305,61	18.336,60
173	FIO VICRYL 0 - CAIXA COM 12 UNIDADES	60	CX	Johnson & johnson	300,22	18.013,20
174	FIO VICRYL 2 - CAIXA COM 12 ENVELOPES	60	CX	Johnson & johnson	242,10	14.526,00
175	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5 M	120	ROLO	Vital	9,44	1.132,80
176	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	180	ROLO	Cirúrgica fernandes	8,58	1.544,40
177	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	480	ROLO	Cremier	7,17	3.441,60
178	FITA MICROPOROSA 25MM/4,5M	350	UNID	3m	3,36	1.176,00
179	FITA MÉTRICA DE 1M	100	UNID	Promedon	4,60	460,00
180	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	660	ROLO	3m	8,28	5.464,80
181	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS (ON CALL PLUS II)	1860	CX	On call plus	47,84	88.982,40
182	FILTRO HEPA ECO MAXI 4333/761PUBA	270	UNID	Medix	21,81	5.888,70
183	FLUXOMETRO 0-15 PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	30	UNID	Oxigel	91,21	2.736,30
184	FOLHA TESTE BOWIE E DICK - PACOTE COM 50 UNIDADES	180	PCT	Sps medical	28,68	5.162,40
185	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	180	FRS	Kolplast	14,13	2.543,40
186	FORMOL 40% 1000ML	18	FRS	Icp	36,81	662,58
187	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML	30	FRS	Icp	30,10	903,00
188	FRALDA DESC ADULTO GRANDEC/08 UNIDADES	240	PCT	Plenitud	14,01	3.362,40
189	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO C/08 UNIDADES	240	PCT	Plenitud	14,02	3.364,80
190	FRALDA DESC ADULTO PEQUENA - PC COM 08 UNIDADES	60	PCT	Babysec	14,02	841,20
191	FRS UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	120	UNID	Cirúrgica fernandes	21,45	2.574,00
192	GARROTE COM TRAVA ADULTO	30	UNID	Global medicare	9,48	284,40
193	GARROTE COM TRAVA INFANTIL	30	UNID	Global	8,94	268,20

				medicare		
194	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM C/500 UNIDADES	2360	PCT	Amed	27,92	65.891,20
195	GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	7200	PCT	Pira	5,58	40.176,00
196	GAZE RAYON COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5 X 15 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	512	PCT	Somixil - silvestre lab	27,33	13.992,96
197	GEL P/ULTRASSOM 1.000G	364	FRS	Inovatex	21,68	7.891,52
198	GERMIKIL GALÃO C/5000ML	138	GALÃO	Rioquímica	87,43	12.065,34
199	HISTEROMETRO COLLIN 28CM	12	UNID	Kolplast	78,18	938,16
200	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	300	UNID	Biolimp	21,86	6.558,00
201	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE	36	PCT	Clean up	336,07	12.098,52
202	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO HEAD BLOCK ADULTO	5	UNID	Marimar	152,01	760,05
203	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO HEAD BLOCK INFANTIL	5	UNID	Resgate sp	159,57	797,85
	INALADOR NEBULIZADOR 02 SAIDA	6	UNID	Dorja	206,96	1.241,76
	ODOPOVIDONA TÓPICA COM 1.000 ML	300	FRS	Rioquímica	37,92	11.376,00
206	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	42	KIT	Dorja	15,26	640,92
207	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	42	KIT	Dorja	16,43	690,06
208	KIT TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ARAMADA FLEXIVEL P	10	UNID	Resgate sp	19,27	192,70
209	KIT TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ARAMADA FLEXIVEL M	10	UNID	Resgate sp	21,56	215,60
210	KIT TALA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE ARAMADA FLEXIVEL G	10	UNID	Resgate sp	23,93	239,30
211	KIT TALAS EVA MOLDAVEL ARAMANDA	10	KIT	Confortell	53,74	537,40
212	LACRE PARA CARRINHO DE PARADA	720	UNID	Dst	0,21	151,20
213	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	170	CX	Cirúrgica fernandes	36,34	6.177,80
214	LAMINA P/BISTURI Nº 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	78	CX	Descarpack	34,66	2.703,48
215	LAMINA P/BISTURI Nº 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	98	CX	Cirúrgica fernandes	34,66	3.396,68
216	LANCETADORA PARA MEDIDOR DE GLICOSE COM 100 UNIDADES	120	CX	Accumed	21,30	2.556,00
7	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	1800	CX	Accumed	11,36	20.448,00
218	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	31	UNID	Penlight	27,10	840,10
219	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, C/ ELASTICO, PACOTE C/10 UNIDADES	960	PCT	Anadona	10,43	10.012,80
220	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR PARA MACA 50CM X 50CM	30	ROLO	Neve	12,59	377,70
221	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	3600	PAR	Sensicare-becare	2,25	8.100,00
222	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	4200	PAR	Injex	1,68	7.056,00
223	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	4200	PAR	Supermax	1,69	7.098,00
224	MALETA DE MEDICAMENTOS TIPO SAMU VERDE	12	UNID	Celso lopes m.	568,68	6.824,16
225	MALETA DE MEDICAMENTOS TIPO SAMU VERMELHA	12	UNID	Celso lopes m.	378,23	4.538,76
226	MALETA DE MEDICAMENTOS TIPO SAMU AZUL	12	UNID	Celso lopes m.	309,60	3.715,20
227	MANGUITO PARA MONITOR CARDÍACO	12	UNID	Emai	12,87	154,44
228	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE	2540	CX	Descarpack	40,24	102.209,60

229	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO	4720	CX	Talge	34,00	160.480,00
230	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENA	4900	CX	Descarpac	33,88	166.012,00
231	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO GRANDE	500	CX	Medix	30,99	15.495,00
232	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO	1500	CX	Talge	31,06	46.590,00
233	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENA	1500	CX	Medix	31,06	46.590,00
234	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO - ADULTA	12	UNID	Unitec	53,26	639,12
235	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO - NEONATAL	12	UNID	Rs medical	53,26	639,12
236	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO - PEDIATRICA	12	UNID	Newmed	53,26	639,12
237	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	130	UNID	Unitec	55,32	7.191,60
238	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	70	UNID	Unitec	55,32	3.872,40
239	MASCARA DE VENTURI ADULTA	36	UNID	Advantive	23,08	830,88
240	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	3850	CX	Descarpac	7,79	29.991,50
241	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 5 (70 KG A 100KG)	30	UNID	Novamasc	20,01	600,30
242	MASCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTAVEL ESTÉRIL	24	UNID	Novamasc	20,01	480,24
243	MASCARA N 95 DESC TIPO BICO DE PATO	5000	UNID	Descarpac	5,68	28.400,00
244	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE) COM RESERVATORIO E TUBAGEM	18	UNID	Cirúrgica fernandes	39,96	719,28
245	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE) COM RESERVATORIO E TUBAGEM	18	UNID	Advantive	70,47	1.268,46
246	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE) COM RESERVATORIO E TUBAGEM	18	UNID	Cirúrgica fernandes	32,16	578,88
247	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO BIVOLT 21 COM 6 COMPARTIMENTOS	1	UNID	Datamed	510,42	510,42
248	MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	87	UNID	On call plus	56,81	4.942,47
249	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	60	CX	Shalon	50,48	3.028,80
250	MONONYLON 1-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	48	CX	Shalon	52,08	2.499,84
251	MONONYLON 2-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	120	CX	Shalon	51,87	6.224,40
252	MONONYLON 3-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	210	CX	Shalon	52,03	10.926,30
253	MONONYLON 4-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	180	CX	Shalon	50,29	9.052,20
254	MONONYLON 5-0 C/AGULHA, CAIXA C/24	150	CX	Shalon	45,29	6.793,50

255	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	UNID	84	13,77	1.324,68
256	OFTALMOSCÓPIO PARA O TESTE DO OLHINHO	UNID	1	1.135,23	1.135,23
257	ÓLEO MINERAL	FRS	180	4,09	736,20
258	ÓLEO DE GIRASSOL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS	UNID	570	5,85	3.334,50
259	OXÍMETRO PORTÁTIL NEONATAL PARA TESTE DO CORAÇÃOZINHO	UNID	36	1.108,19	39.894,84
260	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO, DIGITAL, A PILHA	CX	30	142,45	4.273,50
261	OTOSCÓPIO MÉDICO COMPLETO	UNID	16	579,04	9.264,64
262	PAPALINA 10%	UNID	125	52,62	6.577,50
263	PAPIL FILME TRANSPARENTE ROLO 10CMX10M	ROLO	18	6,92	124,56
264	PAPIL GRAU CIRURGICO 50MM X 100MM	100M	30	32,88	986,40
265	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	60	58,54	3.512,40
266	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 120 MM X 100 M	CX	60	95,74	5.744,40
267	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	60	121,67	7.300,20
268	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 200 MM X 100 M	CX	120	115,26	13.831,20
269	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 250 MM X 100 M	CX	60	144,29	8.657,40
270	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 300 MM X 100 M	Paper clean	90	176,19	15.857,10
271	PAPIL GRAU CIRURGICO ROLO 80 MM X 100 M	Paper clean	90	48,00	4.320,00
272	PAPIL TERMO SENSIVEL PARA VIDEO PRINTER 110MM X 20M (PAPIL PARA ULTRASSOM)	ROLO	90	39,66	3.569,40
273	PAPIL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30T 16	ROLO	90	13,16	1.184,40
274	PAPIL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	120	24,83	2.979,60
275	PILHAS PALITO	UNID	600	8,71	5.226,00
276	PILHAS COMUM AAA	UNID	60	3,04	182,40
277	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 18CM	UNID	18	25,31	455,58
278	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNID	40	32,05	1.282,00
279	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 20 CM	UNID	22	29,99	659,78
280	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNID	12	16,66	199,92
281	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM	UNID	25	17,71	442,75
282	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM	UNID	12	17,13	205,56
283	PINÇA ALIS 14 CM	UNID	24	42,06	1.009,44
284	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UNID	82	59,64	4.890,48
285	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNID	24	42,78	1.026,72
286	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNID	22	38,46	846,12
287	PINÇA BACK HAUS 13 CM	UNID	72	43,18	3.108,96
288	PINÇA CHIRON RETA 14 CM	UNID	18	149,85	2.697,30
289	PINÇA MUSEUX RETA 24CM	UNID	18	133,66	2.405,88
290	PINÇA MUSEUX CURVA 24CM	UNID	18	135,66	2.441,88
291	PINÇA CRILLE CURVA 16CM	UNID	36	51,21	1.843,56
292	PINÇA CRILLE RETA 16CM	UNID	36	51,21	1.843,56
293	PINÇA MIXTER 14 CM	UNID	36	167,61	3.016,98
294	PINÇA POZZI RETA 24CM	UNID	24	81,88	1.965,12
295	PINÇA FOERSTER RETA 20CM	UNID	12	91,81	1.101,72
296	PINÇA FOERSTER RETA 20CM	UNID	12	91,81	1.101,72

297	PINÇA WINTER RETA ABORTO Nº2	UNID	24	Weldon	286,34	6.872,16
298	PINÇA HAUSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UNID	12	Golgran	37,16	445,92
299	PISTOLA DE AGUA SOB PRESSÃO	UNID	12	Endoclear	85,79	1.029,48
300	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNID	300	Blowtex	0,72	216,00
301	POLIPROPILENO 0- CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	30	Mjs	74,35	2.230,50
302	POLIPROPILENO 1 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	30	Mjs	74,35	2.230,50
303	POLIPROPILENO 2- CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	30	Mjs	74,35	2.230,50
304	POLIPROPILENO 3- CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	30	Mjs	74,35	2.230,50
305	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16 CM	UNID	22	Ce de Almeida	47,22	1.038,84
306	PROTECTOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO ADULTO 0,50 MM PB	UNID	3	Konex	272,70	818,10
307	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL	UNID	2400	Mediatech	1,18	28.320,00
308	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA	UNID	2400	Mediatech	1,18	28.320,00
309	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA	UNID	2400	Mediatech	1,18	28.320,00
310	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE	UNID	2400	Mediatech	1,18	28.320,00
311	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA	UNID	2400	Mediatech	1,18	28.320,00
312	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO FILHO	UNID	600	Mediatech	2,04	1.224,00
313	PULSEIRA AMARELA - RISCO DE QUEDA CIN 12 PONTOS PARA REGULAÇÃO E COM BOTÃO LACRE	UNID	600	Mediatech	1,92	1.152,00
314	PULSEIRA VERMELHA - ALERGIA COM 12 PONTOS PARA REGULAÇÃO E COM BOTÃO LACRE	UNID	600	Mediatech	2,04	1.224,00
315	PULSEIRA VERDE- RISCO PARA LESÃO POR PRESSÃO COM 12 PONTOS PARA REGULAÇÃO E COM BOTÃO LACRE	UNID	600	Mediatech	2,09	1.254,00
316	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA MÃE	UNID	600	Mediatech	3,81	2.286,00
317	PROPE DESC 30G- PCT COM 100 UNIDADES	PCT	60	Descarte	27,05	1.623,00
318	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 18 CM	UNID	22	Rhosse	78,19	1.720,18
319	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPi)	FRS	60	Goyer	41,48	2.488,80
320	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPi)	FRS	120	Consevar em temperatura entre 15° e 30°c)	34,31	4.117,20
321	PRANCHAS EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO	UNID	1	Vao	769,53	769,53
322	PRANCHAS EM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO	UNID	1	Resgate sp - ortofex	657,30	657,30
323	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID	CX	180	Prudence	14,04	2.527,20
324	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	UNID	6	Romed	256,05	1.536,30
325	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	UNID	6	Romed	256,25	1.537,50
326	RESSUSCITADOR NEONATAL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	UNID	6	Romed	246,01	1.476,06

	REANIMADOR)					
327	SACO P/LIXO INFEÇ. HOSPITALAR 30 L BRANCO C/100UNIDADES	600	PCT	Kinesis	33,30	19.980,00
328	SACO P/LIXO INFEÇ. HOSPITALAR 100L BRANCO C/100UNIDADES	636	PCT	Kinesis	69,65	44.297,40
329	SACO TRANSPARENTE ZIP DE USO HOSPITALAR 10CM X 15 CM	420	UNID	Kinesis	0,09	37,80
330	SACO TRANSPARENTE ZIP DE USO HOSPITALAR 15CM X 21CM	420	UNID	Kinesis	0,06	25,20
331	SAPATILHA DESCATAVEL BRANCA, COM 100 UNIDADES GR 20 - PROPÊ	600	PCT	Amedica	22,78	13.668,00
332	SCALP 19G COM 100 UNIDADE	900	CX	Medix	0,33	297,00
333	SCALP 21G 100 UNIDADE	9300	CX	Medix	0,33	3.069,00
334	SCALP 23G 100 UNIDADE	9600	CX	Medix	0,28	2.688,00
335	SCALP 25G 100 UNIDADE	6600	CX	Medix	0,28	1.848,00
336	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5	24300	UNID	Sr	0,32	7.776,00
337	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA	15000	UNID	Sr	0,17	2.550,00
338	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA	24000	UNID	Descarpack	0,33	7.920,00
339	SERINGA DE 03ML, COM AGULHA 25X07	18000	UNID	Sr	0,45	8.100,00
340	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA	24000	UNID	Sr	0,25	6.000,00
341	SERINGA DE 05ML, COM AGULHA 25X07	18000	UNID	Sr	0,48	8.640,00
342	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -	24000	UNID	Sr	0,40	9.600,00
343	SERINGA DE 10ML, COM AGULHA 25X7	30000	UNID	Sr	0,70	21.000,00
344	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA BICO SLIP	24000	UNID	Sr	0,56	13.440,00
345	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2LTS + DRENO TÓRAX 2LTS + DRENO	18	UNID	Cpl medical	63,71	1.146,78
346	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% COM CLISTER FRS 500ML	270	FRS	Farmace	15,38	4.152,60
347	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS COM PHMB	125	UNID	Casex	18,99	2.373,75
348	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	300	FRS	Halex star	10,60	3.180,00
349	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	300	FRS	Cristália	13,82	4.146,00
350	SOLUÇÃO PHMB 350 ML	250	FRS	Lm farma	57,00	14.250,00
351	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	480	FRS	Equiplax	5,92	2.841,60
352	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	1020	FRS	Equiplax	7,29	7.435,80
353	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.0 COM BALÃO	120	UNID	Top med	5,10	612,00
354	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.5 COM BALÃO	120	UNID	Bei medical	5,26	631,20
355	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 COM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,10	612,00
356	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 COM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,45	654,00
357	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 COM BALÃO	120	UNID	Bei medical	5,41	649,20
358	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 COM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,41	649,20
359	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,50	660,00
360	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 SEM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,04	604,80
361	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,62	674,40
362	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALÃO	120	UNID	Cirúrgica fernandes	5,47	656,40
363	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 COM BALÃO	120	UNID	Bei medical	5,08	609,60
364	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	420	UNID	Labor import	3,60	1.512,00
365	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	480	UNID	Labor import	3,50	1.680,00
366	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	660	UNID	Labor import	3,54	2.336,40

367	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	660	UNID	Well lead	3,49	2.303,40
368	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	360	UNID	Well lead	3,49	1.256,40
369	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	600	UNID	Well lead	3,81	2.286,00
370	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	600	UNID	Well lead	3,77	2.262,00
371	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	360	UNID	Well lead	5,52	1.987,20
372	SONDA FOLLEY 3V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,62	702,50
373	SONDA FOLLEY 3V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,62	702,50
374	SONDA FOLLEY 3V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,62	702,50
375	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,62	702,50
376	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,56	695,00
377	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,97	746,25
378	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	5,83	728,75
379	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	125	UNID	Well lead	6,21	776,25
380	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	350	UNID	Biosani	1,20	420,00
381	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	350	UNID	Biobase	1,29	451,50
382	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	350	UNID	Biobase	1,25	437,50
383	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	350	UNID	Biobase	1,18	413,00
384	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	350	UNID	Biosani	1,24	434,00
385	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	350	UNID	Biobase	1,36	476,00
386	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	3600	UNID	Biobase	1,16	4.176,00
387	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	3600	UNID	Cremer	1,18	4.248,00
388	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	3600	UNID	Biofarmacêutica	1,18	4.248,00
389	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	3600	UNID	Medsonda	1,24	4.464,00
390	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	3600	UNID	Biobase	1,26	4.536,00
391	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	3600	UNID	Biobase	1,27	4.572,00
392	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	3600	UNID	Biobase	1,12	4.032,00
393	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	3600	UNID	Mark med	1,36	4.896,00
394	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	3600	UNID	Biobase	1,01	3.636,00
395	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	3600	UNID	Medsonda	1,10	3.960,00
396	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	3600	UNID	Medsonda	1,11	3.996,00
397	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	3600	UNID	Labor import	0,94	3.384,00
398	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	3600	UNID	labor import	0,90	3.240,00
399	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	3600	UNID	Labor import	0,87	3.132,00
400	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	6000	UNID	Labor import	0,95	5.700,00
401	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	6000	UNID	Labor import	0,95	5.700,00
402	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	3600	UNID	Labor import	0,94	3.384,00
403	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	3600	UNID	Medsonda	1,03	3.708,00
404	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	3600	UNID	Labor import	0,99	3.564,00
405	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	3600	UNID	Labor import	0,97	3.492,00
406	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	3600	UNID	Biobase	0,86	3.096,00
407	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	3600	UNID	Labor import	0,86	3.096,00
408	SONNAR DOPPLER FETAL (DETECTOR FETAL) PORTATIL	10	UNID	Labor import	661,52	6.615,20
409	SORO DE GLICOSE 5% 100ML (GLICOSADO)	450	FRS	Farmace	6,97	3.136,50
410	SORO DE GLICOSE 5% 250ML (GLICOSADO)	450	FRS	Farmace	7,49	3.370,50
411	SORO DE GLICOSE 5% 500ML (GLICOSADO)	400	FRS	Farmace	10,00	4.000,00

412	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	3600	FRS	Eurofarma	6,25	22.500,00
413	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3600	FRS	Eurofarma	9,81	35.316,00
414	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	2400	FRS	Cristália	12,08	28.992,00
415	TESTE- INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE- CAIXA COM 10 AMPS	24	CX	Clean up	11,45	274,80
416	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMA E MÍNIMA PARA AMBIENTE	30	UNID	Incoterm	87,38	2.621,40
417	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA	60	UNID	G-tech - accumed	79,24	4.754,40
418	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL	100	UNID	G-tech - accumed	23,09	2.309,00
419	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA CORPORAL INFRAVERMELHO	100	UNID	Multi	182,94	18.294,00
420	TESOURA SPENCER 14 CM	2	UNID	W ahmed	121,01	242,02
421	TESOURA MAYO CURVA 17 CM	24	UNID	Fava	44,97	1.079,28
422	TESOURA MAYO RETA 17 CM	24	UNID	Fava	44,98	1.079,52
423	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA C/100 UNIDADES	600	PCT	Dejamaro	18,33	10.998,00
424	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA) 12X75 5 ML	7500	UNID	Cral	2,27	17.025,00
425	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X75 COM TAMPA	6000	UNID	Deskarplás	1,75	10.500,00
426	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	30	FRS	Rioquímica	44,71	1.341,30
427	VASELINA SÓLIDA DE 500G	12	UNID	Tel	55,18	662,16
VALOR TOTAL DO LOTE IV						3.335.018,50
VALOR TOTAL DOS LOTES						10.874.688,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2025, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2115 – Manutenção PSB; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2126- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; 2127- Manutenção do SAMU; 2129- Manutenção da Farmácia Básica; 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299; 102-293; 102-217.

2.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 10.874.688,50 (Dez milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025– Município de Pedro II-PI, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para

fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos de todos os contratos realizados pela Administração deverão obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

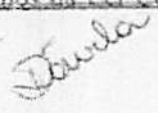
5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

5.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº





123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Prática ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocando dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.12. Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Advertência;

6.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

6.4. Multa;

6.4.1. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Impedimento de licitar e contratar;

6.5.1. O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.6.1. A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

6.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

6.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

6.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

*Paula**[Assinatura]*

6.10. O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

6.11. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

6.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações necessárias para a identificação de cada item.

7.1.1.1. Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e seguirem as especificações solicitadas, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);

7.1.3.1. Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

7.1.3.2. Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

7.1.3.3. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.3. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

7.4. Durante a execução do objeto desta licitação todos os equipamentos, caso necessário, e a manutenção dos mesmos ficarão por conta da CONTRATADA.

7.5. Os itens executado-entregues deverão ter garantia mínima exigida nas especificações e/ou concedida pelos fabricantes.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

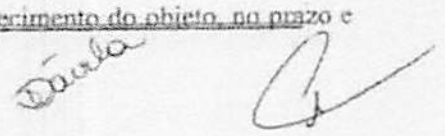
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. A solicitação do objeto deste Termo de Referência, está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar na quantidade solicitada pela Contratante.

8.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após autorização do Município/Secretaria, que emitirá Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objetos ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuído no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 03 de julho de 2025.

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA Portaria n.º
007/2025-GP
CONTRATANTE

Isau Gomes de Oliveira Filho
ISAU GOMES DE OLIVEIRA
EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA CNPJ n.º 42.336.259/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Fabio Custodio Borges Azeite CPF N.º 007.669.983-40
- 2 Dailiane de Francisco Lima CPF N.º 014.572.643-66

Parágrafo Único - O pagamento dos valores das premiações poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final do Festival.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Ocorrendo ações que venham a desabonar a imagem dos realizadores, promotores do evento ou de outros grupos participantes, bem como do resultado do concurso, a quadrilha junina envolvida, uma vez comprovada sua participação, será imediatamente desclassificada do certame.

Art. 22 - Fica expressamente proibida a divulgação dos nomes dos avaliadores do concurso em redes sociais.

Art. 23 - As quadrilhas juninas participantes do Festival deverão obrigatoriamente atender às exigências previstas neste Regulamento, bem como cumprir integralmente os critérios de julgamento estabelecidos.

Art. 24 - É proibida a utilização de animais vivos, garrafas de vidro, objetos cortantes (tais como facas, facões, espadas ou similares), fogos de artifício, explosivos, similares e serpentinas durante a apresentação. A persistência no uso de tais elementos acarretará a perda de 01 (um) ponto na soma final.

Parágrafo Único - Será permitido o uso de traques de massa (chumbinho/estalinho), máquina de fumaça e papel picado.

Art. 25 - A quadrilha junina, ao participar do evento, autoriza automaticamente o uso de sua imagem e áudio pelo Festival, para fins de divulgação institucional.

Art. 26 - Os recursos eventualmente apresentados durante a realização do evento deverão ser acolhidos e analisados de imediato pelos membros da organização, em conjunto com o Presidente da Mesa. Após análise, serão tomadas as providências cabíveis, com resposta formal ao requerente e divulgação da motivação e do resultado do recurso.

Art. 27 - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos, de forma soberana, pela organização do Festival.

Art. 28 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA 07 de junho de 2025.

Fundação Municipal de Cultura de Timon

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 027/2025 - ADESAO 01/07/2025

Processo Administrativo nº 1007/2025 - FMS/SEMS

Fundamento: Adesão à Ata de Registro de Preços-SRP nº 02/2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Município de Pedro II-PI.

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratórios diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas unidades. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Lei 10.520/2002. Processo administrativo nº 1007/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Ata de Registro de Preços-SRP nº 02/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado(a) EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA CNPJ sob o nº 42.338.254/0001-58, valor total estimado: R\$ 10.875.075,27 (dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 03/07/2025. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 028/2025 - ADESAO 005/2025

Processo Administrativo nº 789/2025 - FMS/SEMS

Fundamento: Adesão à Ata de Registro de Preços-SRP nº 008/2025, por meio do Pregão Eletrônico nº 039/2024 do Município de Chapadinha-MA.

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratórios diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas unidades. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Lei 10.520/2002. Processo administrativo nº 789/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2024. Ata de Registro de Preços-SRP nº 008/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado(a) AMAZONIA HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 01.183.981/0001-50, valor total estimado: R\$ 4.080.341,43 (quatro milhões e oitenta mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Data de Assinatura: 03/07/2025. Vigência: 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 016/2025.

Processo Administrativo nº 55-2025

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.208/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada, para atuar junto ao setor de licitações e contratos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - MA (AGERT), com acompanhamento e supervisão

das contratações públicas no Sistema de Informações para Controle (SINC - Contrata). Fundamento: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal Nº 14.133/2021. Contratada: NERY SERVICOS E ADMINISTRACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.552.963/0001-17. VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 16 de junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Renan Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e Francisco das Chagas Nery Neto, pela contratada.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Distrato Unilateral 003/2025 do Contrato Administrativo nº 050/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37. OBJETO: fornecimento de veículo sedan zero km, modelo FIAT GRONOS 1.3 - ano/moção 2024/2025. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 137, inciso I, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 07/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Remota de Timon LTDA. Objeto: transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parâmetros, referente à competência do mês de Junho de 2025. Fundamentação: Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 26 de setembro de 2023 e ADI n. 7225-STF. Valor total estimado: R\$ 5.395,75 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 07/07/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do aditivo de contrato nº 028/2023-SEMEDS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII-Edição - nº 3.192, de dia 27 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 28/2024;

Data de Assinatura: 17/06/2025.

LEIA-SE:

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 28/2023;

Data de Assinatura: 18/06/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADA: AGERT - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Retifica-se o extrato de contrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3168, Ano XII, de dia 26 de maio de 2025.

Onde se lê: PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA - FISCAL/ 965.187.163-80

Leia-se: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - FISCAL / 913.098.763-81

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 005/2025 - SEMEL

Favorecido: ISRAEL SILVA DA COSTA

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Destino: MACEIO - AL

Período: 08/07/2025 A 13/07/2025

Quantidade de Diárias: 5 DIÁRIAS

Valor Unitário: 430,00 Valor Global 2.150,00

Finalidade: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO TIMONENSE DE HANDEBOL NA COPA NORDESTE DE CLUBES 2025

Portaria de Concessão nº 008/2025

Favorecido: MELQUISEDEC NOBRE DE MELO

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Destino: SÃO LUIS

Período: 08/07/2025 A 10/07/2025

Quantidade de Diárias: 3 DIÁRIAS

Valor Unitário: 230,00 Valor Global 690,00

Finalidade: TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)

Portaria de Concessão nº 010/2025

Favorecido: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA FILHO

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Destino: SÃO LUIS

Período: 08/07/2025 A 10/07/2025

Quantidade de Diárias: 3 DIÁRIAS

Valor Unitário: 230,00 Valor Global 690,00

Finalidade: TREINAMENTO SOBRE O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)

PORTARIA Nº 074/2025 - FMS/SEMS, DE 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 027/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores abaixo identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao Contrato nº 027/2025 que tem por objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais diversos a fim de atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades,

Servidores	CPF	DESCRIÇÃO
Karla Santana	826.443.063-55	GESTOR
Alexandro de Costa Lima	856.812.583-13	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Assinar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÁGLA CLAUDINO DA OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025-GP

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

5000000000	CPA	428 443033-33	DESTOR	FISCAL
KARLE BATES				
WALTON ALVIN, SR. DE LA OLIVE				
045 747 255-80				
DESTOR/FISCAL				

SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.
OFFICE OF THE SECRETARY
OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.

1000

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO
LABORATORIO DE PATOLOGIA
RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 100 - 20040-000 - RIO DE JANEIRO, RJ
FONE: (21) 255-1500 - FAX: (21) 255-1501
E-MAIL: patologia@imtr.fiocruz.br

DECLARE E ASSINE A SEGUIR
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO
FISCALIZADA DO CONTRATO Nº 028/2009.

[illegible]

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It is a message of condolence to the people of the State of California, who have been afflicted by a severe drought. The President expresses his sympathy for the suffering and his hope that the Congress will take prompt action to relieve the distress.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 02
DE FEVEREIRO DE 2013, CONFORME O Nº 53 DE LEI MUNICIPAL Nº 1.952/2012,
DADO AS ATIVIDADES DE SE COMPLEMENTAR Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

CONSIDERANDO QUE EM 13/02/2013, NO SEM Nº 04, MONICIA DE LIMA PEREIRA
SOLICITOU A INVESTIGAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO
E INTERVENCÕES COMITÊES COORDENADOS PELA AUTOPROTEÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO QUE OS EXAMES MÉDICOS DESTE NOMEADO GERAL E ESPEC. CONTRAINDICAÇÃO
DESEMPENHOU CORRETA E ADEQUADA NOS CONDIÇÕES DESEMPENHADAS DESEMPENHADAS.

RESOLVE

RESOLVE

POSTAL Nº 074/2023 - TAG/SEMS, DE 07 DE JULHO DE 2023

SEMS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 227/2023.

22

Downloaded from <http://www.jstor.org/stable/2346192> on Tue, 20 Jun 2016 12:02:05 UTC
All use subject to [JSTOR Terms and Conditions](#)

[Alto Contraste](#)[A +](#)[A -](#)[Acessibilidade](#)[Mapa do Site](#)[Transparência](#)[E-SIC](#)

TIMON

PREFEITURA

Construindo agora o futuro

Buscar

O que você procura no portal?



[Transparência](#)

[Radar de Transparência](#)

CONTRATO

[Home](#) / [Transparência](#) / [Contratos](#) / [Contrato](#)

DADOS DO CONTRATO

Nº Edital Licitação

10/2025/FMS

Nº Contrato

27

Data de Assinatura

03/07/2025

Início Vigência

03/07/2025

Término Vigência

03/07/2026

Valor do Contrato

10.874.688,50

Fornecedor

EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ

42.336.259/0001-58

Fiscal do Contrato

ALEXSANDRO DA COSTA LIRA

CPF

966.812.683-15

Secretaria/Orgão

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto

Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades

CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CONTRATO 027-2025 - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-INTEGRA	07/07/2025 11:08:38	 Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	29/08/2025	ADESÃO SRP	10/2025/FMS	2025 

 PDF

 EXCEL

 Imprimir

CNPJ 11410879000166
Contratante

Id Contrato AA272025FMS

Id Contrato 061153070001141-2-000231/2025
Pncp

Cnpj 11410879000166
Procedimento

Id AA1025FMS
Procedimento

Número 27
Contrato

Ano Contrato 2025

Contratado 42336259000158

Número 1007
Processo

Ano Processo 2025

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS
DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E SUAS
UNIDADES

Data Assinatura 03/07/2025

Data Publicação 07/07/2025

Data Início 03/07/2025

Data Fim 02/07/2026

CPF Autoridade 00475880390

Estrangeiro N

Valor 10874688.5

HOSPITALARES

E

7 2025

Contrato nº 27/2025

Última atualização 29/08/2025

Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON Unidade executora: 101 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1007 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 Data de assinatura: 03/07/2025 Vigência: de 03/07/2025 a 02/07/2028

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000231/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A.

Id contratação PNCP: 06353528000124-1-000006/2025

Objeto:

Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.874.689,50 +

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.336.259/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: Evolucao Distribuidora de Produtos Para Saude Ltda

Histórico

Fim do contrato de execução

Verão

Inclusão - Contrato

Data/Hora do Evento

29/08/2025 - 15:28:40

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1

Voltar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPH/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

AUTORIZAÇÃO DE USO

DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2025 – Pedro II – PI

Ref. Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2025 – SRP 02/2025

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – PREFEITURA DE PEDRO II-PI

Objeto: contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA

Ato de requisição: Ofício No 194/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, segue abaixo a relação nominal das empresas vencedoras, bem como a publicação do extrato de contrato publicada no diário Oficial dos Municípios abaixo:

LICITANTE	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	42.336.259/0001-58
CONTATO	(86) 99465-6844 / (86) 99534-2040
ENDEREÇO	Rua Henrique Dias nº 1111, Bairro Vermelha em Teresina-PI
CIDADE	Teresina — PI

Observações:

1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2 – A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.

20/12/25
385



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro
CEP: 64.255-000 - PEDRO II - PI

1007/25
493

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025 - CPL/PMPII PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA

O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.929.0001-24, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro, Pedro II, Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Exma: Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, residente e domiciliada na cidade de Pedro II-PI, aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, s/n - Centro, TIMON - MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.115.307/0001-14, representado pela Secretária de Saúde, a Sra. Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra, aqui denominada 2º Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro do Município de Pedro II - PI que firmam mediante cláusula e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA, sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Pedro II - PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de bens e serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro
CEP: 64.255-000 - PEDRO II - PI

1007/25
494

comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Pedro II - PI, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização de quaisquer das Atas de Registro - SRP/Pedro II, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total previsto nos LOTES 1, 2, 3 e 4, das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (ATA DE REGISTRO) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos do Pregão Eletrônico Nº 01/2025, Registro de preço para contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, incluídos os atos de atualização da ata de registro de preços publicada em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido as Leis.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Agente de Contratação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter secretário sintonia com os servidores da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro
CEP: 64.255-000 - PEDRO II - PI

007/25
495

Agente de Contratação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os celeres, organizados e transparentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pelo Agente de Contratação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos do controle externo quando requeridos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (SECRETARIO/PMPII) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao SECRETARIO/PMPII, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento de licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data da publicação do ATA DE REGISTRO no DOM/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPI/PI
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro
CEP: 64.255-000 - PEDRO II - PI

1007/26
496

bem como sua prorrogação por mais doze meses, na forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Pedro II/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedro II/PI, em 21 de maio de 2025.

ELISABETE
RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDÃO:3382
7451353

Assinado de forma
digital por ELISABETE
RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDÃO:33827451353
Dados: 2025.05.21
11:08:36 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

Prefeita Municipal

1º Partícipe

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária de Saúde de Timon-MA

2º Partícipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Art. 12. Fica restringido o trânsito de veículos automotores na estrada que dá acesso a Cachoeira do Alto (Lago), no município de Pedro II, durante o período da 19ª Edição do Festival de Inverno de Pedro II a no máximo 70 (setenta) veículos concomitantes na via.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Pedro II, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Superintendência Municipal de Trânsito - STRANS, adotará as medidas administrativas cabíveis para a efetivação deste caput para garantir a circulação de veículos e principalmente a preservação ambiental nas imediações daquela região.

Art. 13. Acesso de pessoas, por qualquer via a Cachoeira do Urubu Rey fica apenas permitida, única e exclusivamente, com o auxílio de profissionais de Guia Turístico devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Pedro II.

CAPÍTULO X **OUTROS EVENTOS PARTICULARES E ATIVIDADES DE ECOTURISMO**

Art. 14. A realização de quaisquer eventos festivos e/ou desportivos em casas de shows, clubes sociais e congêneres no período do Festival de Inverno de Pedro II por meio de bandas ou com mecânica, só será permitida mediante Licença Municipal expedida pelo e sem o comparecimento da Prefeitura, pelo menos quarenta e cinco (45) dias de antecedência do primeiro dia do Festival de Inverno com a apresentação total do Plano de Impacto Ambiental, Plano Sanitário, do Plano de Segurança e do parecer técnico do Grupo de Ecoturismo do Município.

Art. 15. A realização de atividades de ecoturismo com exploração econômica no Mirante da Gruta, Funchal e demais pontos turísticos do município, só será permitida mediante cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e assinatura de termo de responsabilidade com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do primeiro dia do Festival de Inverno.

CAPÍTULO XI **DAS PUBLICIDADES**

Art. 16. No âmbito dos logradouros públicos da Praça Manoel Nogueira Lima (Bonel), Praça Domingos Mourão Filho (Matriz), Praça Deputado Milton Brandão (Recanto), e Praça Turístico Mirante da Gruta durante o período da 19ª Edição do Festival de Inverno de Pedro II só será permitida a publicidade dos patrocinadores e instituições realizadoras do Festival de Inverno de Pedro II, ficando vedada a publicidade de quaisquer outras, produtos, logotipos, logomarcas de empresas ou de pessoas físicas afetas ao evento.

CAPÍTULO XII **DO ESPAÇO AÉREO**

Art. 17. Durante o período da 19ª Edição do Festival de Inverno de Pedro II, o uso do espaço aéreo nos logradouros públicos da Praça Manoel Nogueira Lima (Bonel), Praça Domingos Mourão Filho (Matriz), Praça Deputado Milton Brandão (Recanto), bem como no ponto turístico Mirante da Gruta, será permitida exclusivamente às empresas contratadas ou devidamente licenciadas pela Organização do Festival de Inverno de Pedro II.

Parágrafo Único. O licenciamento para o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) deverá ser expedido, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início da 19ª Edição do Festival de Inverno de Pedro II, por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requerimento contendo a devida justificativa. A autorização será concedida exclusivamente para finalidades jornalísticas, científicas ou educacionais, sendo expressamente vedado o uso com fins comerciais ou publicitários afetas ao evento, exceto as instituições, organizações e empresas patrocinadoras do evento.

CAPÍTULO XIII **SOBRE ESTACIONAMENTOS**

Art. 18. Fica terminantemente proibida a locação, cobrança de quaisquer valores por parte de terceiros, bandeiras em estacionamentos de veículos nas vias públicas da zona urbana de Pedro II.

Parágrafo Único. Os estacionamentos em terrenos privados ficam condicionados ao Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 19. Fica proibido o estacionamento de veículos automotores, no quadrilátero cultural e benefício do município.

Parágrafo Único. Fica regulamentada totalmente gratuita o espaço destinado para estacionamento na Rua Domingos da Silva Mourão em frente ao muro do Clube 11 de Agosto.

CAPÍTULO XIV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. A logomarca oficial do Festival de Inverno de Pedro II poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal, suas secretarias, autarquias, superintendências e pelas

Instituições conveniadas em sua realização como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE e do Governo do Estado do Piauí por meio de suas secretarias, autarquias e superintendências envolvidas na realização.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as uso da logomarca das empresas e Pessoas Jurídicas que devidamente credenciadas e que obtiverem treinamentos oferecidos pela Organização do Festival de Inverno de Pedro II.

Art. 21. As autoridades de fiscalização municipal poderão fazer uso das leis municipais 1.271/2019 que dispõe sobre as multas ao código de posturas municipais e do código sanitário municipal.

§ 1º. São autoridade de fiscalização municipal, os Agentes de Fiscalização de Tributos, Agentes de Posturas Municipais, Agentes de Trânsito, Agentes de Vigilância Sanitária Técnica de Comércio, Técnica de Turismo e Guarda Civil Municipal - GCM.

§ 2º. Fica instituída a equipe de apoio operacional municipal, que portará credencialmente para exercer funções necessárias as observações e constatações de quaisquer violações a este decreto.

§ 3º. Na necessidade de lavratura de Notificações Preliminares e Autos de Infração, poderão ser utilizados os formulários previstos no Decreto Municipal nº 1.063, de 15 de maio de 2015.

§ 4º. A Procuradoria Geral do Município de Pedro II ficará de plantão para colaborar nas instruções necessárias para procedimentos judiciais cabíveis e auxiliar nos casos omissos deste decreto.

Art. 22. Os requerentes de Licenças e Alvarás de Localização e Funcionamento deverão utilizar o protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro II, no horário das 7:30 h às 13:00 h, dentro do prazo estabelecido.

Art. 23. Cientifique ao cumprimento deste decreto, as forças militares que atuarão no policiamento ostensivo na realização da 19ª edição do Festival de Inverno de Pedro II.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 19 (dezanove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
 Prefeita Municipal

Id:07384E9FCOCE6099



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI
 CNPJ: 06.553.929/0001-24
 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro -
 CEP-64.255-000 - PEDRO II - PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025-PMPII
LIBERAÇÃO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 - PMPII - PI

REF: Termo de Cooperação Técnica SRP/PMPII - PI nº 001/2025.

Partes: **MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA**

Objeto: Adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA ao Sistema de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI na condição de **CONTRA-EMPRESA** - possibilidade jurídica.

Referência: Utilizar provisoriamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total previsto nos LOTES 1, 2, 3 e 4 do Município de Pedro II - PI, preços registrados na ATA SRP/PMPII/PI nº 02/2025, que tem por objeto Registro de preço para contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos termos do edital - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Pedro II - PI, em 21 de maio de 2025

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
 Prefeita Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPH/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro -
CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

300725
490

LIBERAÇÃO Nº 01/2025

ADESÃO (CARONA)

P.E 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICIPIO DE PEDRO II- PI X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-
MA

PEDRO II-PI / 2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro --
CEP: 64.255-000 - PEDRO II- PI

300725
499

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo administrativo e encaminhamento para o Setor de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, para realização das providências no sentido de verificar a possibilidade de liberação da adesão a ata de registros de preços nº 02/2025, conforme solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS/TIMON-MA, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro II - PI, 16 de maio de 2025

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:338274513
53

Assinado de forma digital por
ELISABETE RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:33827451353
Dados: 2025.05.16 17:16:41
+03'00'

Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal



TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 027/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1007/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO
II-PI. FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE
TIMON, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como também no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, o MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Dávila Claudino de O. Costa Bezerra, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliado na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA e a empresa EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.336.259/0001-58, sediada na Rua Henrique Dias, 1111, Bairro Vermelha, Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Isau Gomes de Oliveira, portador do RG sob o nº 2.631.1991 SESP/SP, CPF nº 164.101.538-13, residente e domiciliado a Rua João Beraldo, nº 108, Centro, CEP: 09.911-350, Diadema/SP, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem APOSTILAR o contrato nº 027/2025, para alterá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO, item 1.2

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS

Valor total dos Lotes: R\$ 10.875.073,27 (dez milhões oitocentos e setenta e cinco mil setenta e três reais e vinte e sete centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO, item 1.2

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS

Valor total dos Lotes: R\$ 10.874.688,50 (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no que for relacionado ao Contrato nº 012/2025-SEMFPOG, que tem como objeto a Contratação de Instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública - IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE.

Servidor	Matrícula
George Alysson Oliveira Rocha - Fiscal	667794-4
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-4

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

(**) Republicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025 TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000169

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereço: AV. TERESINA, Nº 805, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TERESINA-PI, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art. 497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000226, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº 2025000169 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025 TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000168

Faz saber a JOÃO DE DEUS EANES ARAUJO SILVA CNPJ/CPF: 915.025.433-20 endereço: RUA HERACLITO DE SOUSA, S/N BAIRRO: MONTE CASTELO, TIMON MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal o mesmo notificado por edital conforme art. 497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000227, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Inicial de Fiscalização Nº 2025000168 datado em 29 de agosto de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025 TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000100

Faz saber a QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 69.388.381/0001-53, endereço: RUA PRINCIPAL DO SÍTIO GRANDE, S/N, LOJA 11 - SÍTIO GRANDE - PAÇO DO LUMIAR/MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal, fica o mesmo notificado por edital conforme art. 497, inciso III §4º e art. 498, inciso III, e da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000156, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº 2025000100, datado em 24 de junho de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 29 de agosto de 2025.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 001/2025, Processo Administrativo nº 2304/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, devidamente certificados conforme normas vigentes, bem como a execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de extintores já existentes a serem instalados e mantidos em perfeito funcionamento nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Timon, com vistas a garantir a segurança contra incêndios.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 29/08/2025 e se encerrará no dia 04/09/2025. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de

Administração e Gestão Pessoal - SEMAG e/ou através do e-mail: semag.compras@timon.ma.gov.br. Timon (MA), 28 de agosto de 2025.

Wilmá Freitas Rodrigues.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Prefeitura Municipal de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 078/2025 - SEMED

Processo Administrativo nº 04549/2025 - SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 013/2025.

Objeto: Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00.

Valor total: R\$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

Fonte do Recurso: 500 - MDE (Recurso Próprio).

(1) Função Programática: 12.361.1001.2105.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 29/08/2025. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2025-SEMFPOG

Processo Administrativo nº 2500/2025 - SEMFPOG

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Fundamentação legal: no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentária - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ da contratada: 38.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de Instituição especializada para ministrar curso presencial "Retenções de Tributos na Administração Pública: Análise das Inovações Tributárias na Administração Pública - IN RFB nº 2.110/2022 e Revogação da IN RFB nº 971/2009", com carga horária total de 21 horas, a ser realizado no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE.

Vigência: Contrato tem vigência de 29/08/2025 a 28/10/2025

Dotação Orçamentária: 2042/ 3.3.90.39.00. Fonte do Recurso: 500

Valor Global: R\$ 32.320,00

Data da Assinatura: 29/08/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 027/2025 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 3.198 do dia 07 de Julho de 2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades. Onde se lê: Valor total estimado: R\$ 10.875.073,27 (Dez milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Leia-se: R\$ 10.874.688,50 (Dez milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 29/08/2025.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04549/2025 - SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ato: A Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR o resultado do processo licitatório de contratação direta por meio de adesão que tem como objeto a Prestação de serviço de promoção, organização e gestão de eventos com fornecimento de estrutura física, equipamentos de sonorização e iluminação para atender as festividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.052.216/0001-00 com o valor total de R\$ 1.066.614,00 (Um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais). Assinatura: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2025

O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, torna público que foi ratificada a Inexigibilidade

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

1 Contrato

Informações Gerais

CNPJ Contratante	11410879000166
Id Contrato	AA272025FMS
Id Contrato Pncp	061153070001141-2-000231/2025
Cnpj Procedimento	11410879000166
Id Procedimento	AA102025FMS
Número Contrato	27
Ano Contrato	2025
Contratado	42336259000158
Número Processo	1007
Ano Processo	2025
Objeto	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES
Data Assinatura	03/07/2025
Data Publicação	07/07/2025
Data Inicio	03/07/2025
Data Fim	02/07/2026
CPF Autoridade	00475880390
Estrangeiro	N
Valor	10874688.5

OSPITALARES E



Alto Contraste

A +

A -

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC

**TIMON**
PREFEITURA**Construindo agora o futuro**

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência

Radar
da Transparência Pública**EMENDA PARLAMENTAR**

Home / Transparência / Emendas Parlamentares / Emenda

**R\$
700.000,00**Valor
Previsto**R\$ 0,00**Valor
Empenhado**R\$ 0,00**Valor
Liquidado**R\$ 0,00**

Valor Pago

0,0%

Execução
financeira



DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

Parlamentar Autor da Emenda

RODRIGO LAGO

Nº/Ano

2095/2026

Data

30/01/2026

Tipo

Origem

Fundo a Fundo

Forma de Repasse

Federal

Função de Governo



Localidade

Município de Timon – MA

Valor Previsto

R\$ 700.000,00

Valor Realizado

R\$ 0,00

Valor Pago

R\$ 0,00

Banco

Caixa Econômica Federal

Agência

02442

Conta

573916308-7

Objeto

Aquisição de materiais médico-hospitalares e ambulatoriais destinados à recomposição e manutenção do estoque estratégico das Unidades de Saúde citadas anteriormente, assegurando continuidade assistencial, atendimento ininterrupto 24 horas e suporte às ati



ARQUIVOS DA EMENDA

Nome	Data	Arquivo
PLANO DE TRABALHO EMENDA RODRIGO LAGO FUNDO	02/03/2026	Baixar Arquivo

[← Voltar](#)

📍 Endereço: Pça. São José, S/N - Centro, CEP: 65.630-000, CNPJ:06.115.307/0001-14.

✉ Email: contato@timon.ma.gov.br

📞 Telefone: 99 3212-1500

🕒 Horário de atendimento:
Das 7h30 às 13h30

Links

- ★ [Home](#)
- ★ [Mesa Diretora](#)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 17 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0017526/26-93

CPF/CNPJ: 42.336.259/0001-58

Contribuinte: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 8:16:14 h, do dia 26/02/2026

Validade: 27/05/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

PORTARIA Nº 049/2026 - FMS/SEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025:

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando o período de férias do servidor **Alexsandro da Costa Lira**, designado como Fiscal de contratos em diversos instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, o servidor abaixo identificado para exercer as funções de **Fiscal Substituto**, em substituição ao servidor **Alexsandro da Costa Lira**, durante seu período de férias.

Servidor	CPF
Mâneto Arnon Batista da Silva	043.794.253-80

Art. 2º - Caberá ao Fiscal substituto verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
046/2025	C de Carvalho	113/2025
027/2025	Evolução Distribuidora de Produtos para Saúde	074/2025
041/2025	Pac Saúde Distribuidora	103/2025
023/2026	Mercosul Distribuidora de Medicamentos Eireli	039/2026
026/2025	ICLL Mendes Ltda	073/2025

Art.3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente ao servidor Alexsandro da Costa Lira as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DAVILA CLAUDINO DE
OLIVEIRA COSTA
BEZERRA:00475880390

Assinado de forma digital por DAVILA
CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA
BEZERRA:00475880390
Dados: 2026.05.05 10:18:02 -03'00'

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao CONTRATO Nº 003/2026, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR, com a empresa SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MARLEY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de abril de 2026.

SEMS

PORTARIA Nº 047/2026 - FMS/SEMS, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao Contrato nº 029/2026 que tem por objeto: Registro de Preço - Aquisição futura de Material Hospitalar e permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Alexandro da Costa Lira	966.812.683-15	GESTOR
Máneto Arnon Batista da Silva	043.794.253-80	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049/2026 - FMS/SEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando o período de férias do servidor Alessandro da Costa Lira, designado como Fiscal de contratos em diversos instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, o servidor abaixo identificado para exercer as funções de Fiscal Substituto, em substituição ao servidor Alessandro da Costa Lira, durante seu período de férias.

Servidor	CPF
Máneto Arnon Batista da Silva	043.794.253-80

Art. 2º - Caberá ao Fiscal substituto verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
046/2025	C de Carvalho	113/2025
027/2025	Evolução Distribuidora de Produtos para Saúde	074/2025
041/2025	Pac Saúde Distribuidora	103/2025
023/2026	MercoSul Distribuidora de Medicamentos Eireli	039/2025
026/2025	ICLL Mendes Ltda	073/2025

Art. 3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retomam automaticamente ao servidor Alessandro da Costa Lira as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portarias ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATI

PORTARIA Nº 011/2026 - ATI TIMON-MA, 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato nº 002/2026 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e inovação, no que for relacionado ao Contrato nº 002/2026 - SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45.

Servidor	MATRÍCULA
ANTONIO JOSE MOURA TEIXEIRA - Gestor	21858-7
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO - Fiscal	21858-5

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA, em 13 de abril de 2026.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1158/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2025, celebrado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do contrato originário.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon/MA, CEP 65631-310, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.541.606 SSP/PI e CPF nº 004.758.803-90, e, de outro lado, a empresa **EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.336.259/0001-58, com sede na Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **ISAU GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2.631.199-1 SESP/SP e CPF nº 164.101.538-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2025, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO DOS QUANTITATIVOS

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento da vigência originalmente estabelecida.

Parágrafo único. A prorrogação fundamenta-se na permanência da necessidade administrativa de continuidade do fornecimento dos medicamentos, materiais

hospitais e laboratoriais destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 1158/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

Permanecem inalterados os preços, quantitativos, condições de execução e demais disposições financeiras estabelecidas no Contrato nº 027/2025, não havendo alteração do valor contratual em decorrência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos exercícios financeiros correspondentes, observadas as seguintes classificações: **Projeto Atividade:** 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2115 – Manutenção PSB; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2126- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; 2127- Manutenção do SAMU; 2129- Manutenção da Farmácia Básica, 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos:** 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299; 102-293; 102-217.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e atestada a regularidade na execução contratual, conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 1158/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Dávila Claudino Timon/MA, 02 de julho de 2026.

DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

CONTRATANTE

EVOLUCAO DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA SAUDE
LTD:42336259000158

Assinado de forma digital por
EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTD:42336259000158
Dados: 2026.07.02 10:42:51 -03'00'

EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 42.336.259/0001-58

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adilson de S. Lima* CPF:
04.572.643-66

Nome: *Maria Gláucia S. Santos* CPF:
024.744.543-65



Objeto: Contratação de Instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina de Armação e Tiro durante o estágio de qualificação profissional destinado aos Guardas Cíveis Municipais.
Vigência: 03/10/2025 à 31/12/2025
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.38.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município
Valor Global: R\$ 7.800 (Sete mil e oitocentos).
Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N° 006/2026/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 309/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250373/2025
ADESÃO N° 005/2026
Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA
Fundamentação Legal: Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021
Adesão a Ata de Registro de Preços 20250373/2025
Adesão n° 005/2026/ PM
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição locação de veículo.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT
Contratada: R3 CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 53.470.642/0001-10
Valor total: R\$ 48.501,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recurso: 802
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Item Atividade: 2150
Data da Assinatura: 10/07/2026.
Vigência do Contrato: 10/07/2027

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato n° 042/2026- FMS/SEMS. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Laves e Pick-Ups, Sem Condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.
Fundamentação: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Processo Administrativo n° 1044/2025. Pregão n° 016/2025/PM, Ata de Registro de Preços n° 006F/2026.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMS. Contratada: CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o n° 08.478.683/0001-60. Valor total estimado de R\$ 102.731,80 (cento e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 10/07/2026. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo n° 001/2026
Contrato n° 006/2025
Processo Administrativo n° 1902/2025
Fundamentação legal: Artigo 107 da Lei n° 14.133 de 2021
Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM
CNPJ do contratante: 08.115.397/0001-14
Contratada: S&S Consultoria em Gestão
CNPJ da contratada: 26.025.801/0001-83
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e locação de sistema integrado de controle interno para análise e manifestação em processos de contratação, pagamento e prestação de contas.
Vigência: 02/07/2026 até o dia 01/07/2027
Valor Mensal R\$: 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)
Valor Global R\$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)
Data de Assinatura: 29/06/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo n° 01 ao Contrato n° 027/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n° 42.335.259/0001-58. **Data de assinatura:** 02 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo n° 01 ao Contrato n° 029/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 09.558.001/0001-20. **Data de assinatura:** 26 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo n° 04 ao Contrato n° 092/2022- FMS/SEMS. Objeto: corresponde ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicialmente contratado, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** Papab Diagnósticos LTDA, CNPJ n° 42.835.018/0002-59. **Data de assinatura:** 07 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n° 006/2025 por mais 06 (seis) meses e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, destinado ao fornecimento de materiais de expediente e escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC e seus órgãos vinculados.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0891/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON - MA
CONTRATADA: FL SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ DA CONTRATADA: 11.285.397/0001-21
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 39.453,51 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 9.863,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO: R\$ 49.317,26 (quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/09/2026
SIGNATÁRIOS: Contratante: Marley de Almeida Vilhena Ponte, Contratada: FL Sampaio de Abreu LTDA

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
 Portaria N° 026/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que foi constatado ausência de publicação do ato abaixo relacionado; considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei; considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n° 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2022 abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da administração pública e na Lei Federal n° 9.784/99. Timon/MA, 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2022**

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 03/2022 de contratação da empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e de evasão em célula da recepção ativa do aterro sanitário destinado à disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon - MA, conforme justificativa e parecer jurídico que se vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CONTRATADA:** ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026. **VIGÊNCIA:** de 16/06/2026 até 15/08/2027

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Secretaria Municipal de Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n° 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Secretaria Municipal de Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ajuste de Conduta abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99. Timon/MA 10 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Termo do Ajuste de Conduta - TAC n° 007/2026
Processo Administrativo n° 02669/2026 - SEMED.
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/21.

Joao Junior

Alteração Contratual

☒ Informação aceita

☐ IDENTIFICAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE

11410879000166

ID CONTRATO

AA272025FMS

CPF AUTORIDADE

00475880390

☐ DADOS DO TERMO

TIPO TERMO

5

ANO TERMO

2026

☐ PROCEDIMENTO VINCULADO

NÚMERO PROCESSO

1158

☐ DATAS

ASSINATURA

02/07/2026

INÍCIO

02/07/2026

\$ VALORES

02/07/2027

FIM

10/07/2026

PUBLICAÇÃO

2026

ANO PROCESSO

NÚMERO TERMO

1

42336259000158

CONTRATADO

021801

COD. UN

☐ EXPORTAR PDF

FECHAR

☐ Sair do Sistema



Alto Contraste

A+

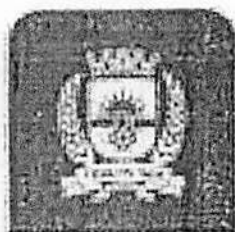
A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC

**TIMON**
PREFEITURA**Construindo agora o futuro**

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar
da Transparência Pública**CONTRATO**

Home / Transparência / Contratos / Contrato

**DADOS DO CONTRATO**

Nº Edital Licitação

10

Nº Contrato

027

Data de Assinatura

02/07/2026

Início Vigência

02/07/2026

Término Vigência

02/07/2027

Valor do Contrato

10.874.688,50

Fornecedor

EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ

42.336.259/0001-58

Fiscal do Contrato

ALEXSANDRO DA COSTA LIRA

CPF

966.812.683-15

Secretaria/Orgão

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto

Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Laboratoriais diversos para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades



CONTRATOS

Nome	Data Envio	Arquivo
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 027-2025 EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA	14/07/2026 13:07:20	 Baixar

DADOS DA LICITAÇÃO

Detalhe	Data	Modalidade	Numero	Ano
	14/07/2026	ADESÃO SRP	10	2025

